



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	10
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	11
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	13
SECRETARIA DA SAÚDE.....	15
SECRETARIA DE DESENV. URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERV. REGIONAIS.....	15
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	16
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	17
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE.....	17
FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE.....	18
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	18
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	18

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 3, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

Altera a Lei n.º 1.852, de 30 de dezembro de 2011, conforme específica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40 da Lei Orgânica do Município, adota a presente Medida Provisória, com força de Lei:

Art. 1º A Lei n.º 1.852, de 30 de dezembro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º Compete ao Órgão de Desenvolvimento Econômico Municipal. (NR)

I - autorizar, localizar, dimensionar, classificar, reclassificar, suspender o funcionamento, total ou parcialmente, tendo em vista o atendimento ao interesse público e o respeito às exigências legais pertinentes às suas competências; (NR)

Art. 5º As feiras livres funcionam em vias e logradouros públicos ou em terrenos de propriedade do Município, ou a estes cedidos, especialmente abertos à população para esta finalidade, com horários e locais previamente estabelecidos pelo Órgão de Desenvolvimento Econômico Municipal. (NR)

Art. 8º Somente será permitido o licenciamento para o exercício da atividade e respectiva utilização do espaço público àquele que utilizar os equipamentos de acordo com as medidas e padrões exigidos pelo Órgão de Desenvolvimento Econômico Municipal, os quais deverão atender às normas sanitárias em vigor. (NR)

Art. 9º

§ 2º O feirante licenciado não está obrigado a utilizar os equipamentos ou serviços fornecidos pelas pessoas

jurídicas selecionadas, desde que disponha de seu próprio equipamento, de acordo com o modelo padrão determinado pelo Órgão de Desenvolvimento Econômico Municipal e se responsabilize pelo seu transporte, instalação e retirada. (NR)

Art. 10. A distribuição espacial das bancas deverá ser determinada pelo Órgão de Desenvolvimento Econômico Municipal levando-se em conta os segmentos dos produtos a serem comercializados. (NR)

Art. 11. A atividade de feirante e o uso da área necessária para essa finalidade serão objeto de licenciamento da Administração Municipal, formalizada por ato próprio expedido pelo Órgão de Desenvolvimento Econômico Municipal. (NR)

Art. 13. Os interessados em obter a autorização para feirante devem apresentar requerimento perante o órgão de desenvolvimento econômico municipal, portando os documentos exigidos pela Pasta e a comprovação do atendimento aos requisitos necessários ao licenciamento, observado que: (NR)

I - a cada interessado somente será concedido um único licenciamento, individual, para cada uma das feiras, com direito a utilizar, no máximo, 3 (três) bancas; (NR)

II - o feirante licenciado deverá exercer seu comércio pessoalmente e em caráter privativo, sob pena de cassação da Licença, estar previamente cadastrado pelo Órgão de Desenvolvimento Econômico Municipal, cumprindo todas as formalidades legais. (NR)

III - o licenciado será o responsável perante a Administração Pública Municipal ou terceiros, pelos atos praticados por seus empregados ou prepostos, sendo a ambos aplicadas as penalidades previstas nesta Lei, quando houver infração; (NR)

IV - para cada feirante licenciado será aberta uma matrícula, à margem da qual deverão ser lançadas as informações pertinentes às autorizações concedidas e demais anotações que se fizerem necessárias ao controle e fiscalização por parte da Administração Municipal; (NR)

V - o feirante é obrigado a manter atualizados seus dados cadastrais perante o Órgão de Desenvolvimento Econômico Municipal. (NR)

Art. 14. O feirante licenciado não poderá ausentar-se por mais de 4 (quatro) feiras consecutivas, salvo motivo devidamente justificado e comprovado perante o Órgão de Desenvolvimento Econômico Municipal. (NR)

§ 1º Por motivo de gravidez, devidamente comprovada por atestado médico, será permitido o afastamento pelo período de 6 (seis) meses, hipótese em que deverá ocorrer a substituição da feirante por pessoa que indicar. (NR)

§ 2º Caso as faltas do licenciado no decorrer do ano sejam iguais ou superiores ao número de frequência, perderá o direito à renovação da licença, ressalvada a hipótese prevista no § 1º. (NR)

Art. 17. A licença poderá ser cassada a qualquer tempo pelo Órgão de Desenvolvimento Econômico Municipal, por motivo de conveniência e oportunidade da Administração Pública

Municipal, descumprimento das obrigações impostas ao licenciado, na forma e casos previstos nesta Lei ou nas normas pertinentes, inclusive ambientais, urbanísticas e sanitárias. (NR)

Art. 22. Sem prejuízo de outras infrações e penalidades previstas em Lei, constituem infrações do licenciado: (NR)

I - deixar de exibir ou portar os documentos exigidos pela fiscalização relativos ao exercício da atividade: advertência por escrito ou suspensão temporária de 15 (quinze) dias de suas atividades e, em caso de reincidência, multa; (NR)

II - deixar de observar as condições básicas de higiene e asseio, inclusive dos empregados ou prepostos e também do local de trabalho: advertência por escrito ou suspensão temporária de 15 (quinze) dias de suas atividades e, em caso de reincidência, multa; (NR)

III - deixar de recolher o lixo produzido por sua atividade ou não acondicioná-lo em depósitos fechados ou sacos amarrados, embrulhando os materiais cortantes ou perfurantes: advertência por escrito ou suspensão temporária de 15 (quinze) dias de suas atividades e, em caso de reincidência, multa; (NR)

IV - desacato ao servidor público, agente de fiscalização no exercício de sua função: multa e instauração de processo cível; (NR)

V - ausentar-se da direção do comércio sem indicação de empregado ou preposto ou permitir que pessoas não credenciadas comercializem: advertência por escrito ou apreensão de mercadorias e, em caso de reincidência, suspensão temporária de suas atividades por 30 (trinta) dias; (NR)

VI - não manter todos os equipamentos referentes a pesos e medidas dentro dos padrões e critérios fixados pelo Instituto Nacional de Pesos e Medidas e demais normas vigentes: advertência por escrito, suspensão temporária de 30 (trinta) dias de suas atividades e, em caso de reincidência, multa; (NR)

VII - utilizar equipamentos fora da padronização exigida: suspensão temporária de 30 (trinta) dias de suas atividades e, em caso de reincidência, multa; (NR)

VIII - comercializar em feiras livres para as quais não esteja licenciado: apreensão de bens e mercadorias e, em caso de reincidência, cassação definitiva da licença; (NR)

IX - não respeitar os limites de horário estabelecidos pelo Órgão de Desenvolvimento Econômico Municipal para funcionamento da feira: apreensão de bens e mercadorias e em caso de reincidência, suspensão temporária de 30 (trinta) dias de suas atividades; (NR)

X - ausentar-se injustificadamente das atividades no período de 4 (quatro) feiras consecutivas: apreensão de bem e mercadoria e em caso de reincidência, cassação definitiva da licença; (NR)

XI - deixar de informar ao Órgão de Desenvolvimento Econômico Municipal as alterações de endereço ou outro dado cadastral considerado como requisito indispensável ao licenciamento: suspensão temporária de licença; (NR)

XII - utilizar bens e serviços de terceiros não credenciados nos termos desta Lei: multa ou apreensão de bens e mercadorias; (NR)

XIII - fornecer, transportar, instalar e desinstalar os equipamentos necessários à realização das atividades dos feirantes fora dos padrões exigidos pelo Órgão de Desenvolvimento Econômico Municipal suspensão temporária da licença e multa; (NR)

XIV - recusar, injustificadamente, a fornecer os bens e serviços para os quais foi licenciado: suspensão temporária da licença e multa; (NR)

§ 1º O valor da multa a ser aplicada nas hipóteses previstas nos incisos do caput deste artigo será de 100 (cem) UFIPs e a reincidência de 200 (duzentas) UFIPs; (NR)

§ 2º Quando prevista a penalidade suspensão temporária do licenciamento, isoladamente ou não, em caso de reincidência na mesma infração, poderá ser aplicada a penalidade de cassação da licença; (NR)

§ 3º Poderá ainda ser aplicada a suspensão da licença quando houver reincidência no cometimento da mesma infração; (NR)

§ 4º Poderá ser aplicada a suspensão da licença quando houver cometimento da mesma infração; (NR)"

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 11 de março de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 4, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

Altera a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, para modificar a organização administrativa do Poder Executivo do município de Palmas mediante a extinção e criação de órgão, transposição e alteração de competências e nomenclaturas, conforme especifica, e adota outras providências.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40 da Lei Orgânica do Município, adota a presente Medida Provisória, com força de Lei:

Art. 1º É criada na estrutura organizacional do Poder Executivo a Secretaria Municipal de Regularização Fundiária mediante a absorção de competências específicas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais passa a ser denominada Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano passa a ser denominada Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

GUILHERME FERREIRA DA COSTA

Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 2111-2507

Art. 4º É extinta a Subprefeitura da Região Sul do Município de Palmas, criada pela Lei nº 2.295, de 30 de março de 2017.

Art. 5º A Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º São criadas a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, a Secretaria Municipal da Habitação, a Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais e a Casa Civil do Município de Palmas. (NR)

Art. 5º.....

III -

b) Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão; (NR)

IV -

f) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais; (NR)

k) Secretaria Municipal de Regularização Fundiária:

1. Fundo Municipal do Bem-Estar Social;

Art. 9º.....

I - A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão; (NR)

Art. 10.....

§ 5º As atividades de nível setorial do Sistema de Contabilidade serão exercidas pelos polos de contabilidade responsáveis, com vinculação normativa e operacional à Secretaria Municipal de Finanças. (NR)

Art. 12. Serão processadas de forma centralizada pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão. (NR)

Art. 13.

II - sujeitam-se à orientação normativa e à supervisão técnica da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, sem prejuízo da subordinação administrativa ao órgão ou entidade a que integram; (NR)

III -

b) comunicar à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão ilegalidade, infração ou irregularidade não saneada. (NR)

Art. 14. Serão gerenciados de forma centralizada pela Secretaria de Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão: (NR)

Art. 24.....

XXVII - requisitar, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, lotação de pessoal não integrante da carreira de Procurador, necessário ao funcionamento da Procuradoria; (NR)

CAPÍTULO II

SEÇÃO II

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (NR)

Art. 27. Compete à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão: (NR)

XVI - emitir relatórios que visem a redução de custos das despesas comuns de gestão e de recursos humanos; (NR)

XLIV - gerir o sistema de informações orçamentárias; (NR)

XLV - observar a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e legislação correlata;

XLVI - disciplinar, realizar e julgar os procedimentos licitatórios de todos os órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, sob qualquer modalidade;

XLVII - identificar e enquadrar legalmente os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, observada a solicitação do órgão ordenador da despesa, sem prejuízo da manifestação pela legalidade por parte da Procuradoria Geral do Município;

XLVIII - dar publicidade aos atos inerentes aos processos licitatórios;

XLIX - gerir as despesas comuns de gestão;

L - outras atividades nos termos do regimento.

Art. 29.....

XXXVIII - controlar os fatos contábeis do patrimônio público e suas variações; (NR)

XXXIX - elaborar os balanços e demonstrativos contábeis, orçamentários, financeiros e patrimoniais, obedecendo às normas gerais estatuídas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

XL - expedir instruções sobre a utilização do Plano de Contas, bem como sobre procedimentos contábeis, por meio de “Normas Operacionais Contábeis”;

XLI - publicar os relatórios contábeis, bem como os relatórios inerentes à Lei de Responsabilidade Fiscal;

XLII - disponibilizar as informações contábeis, com segurança, a todos os usuários do sistema;

XLIII - acompanhar o resultado aumentativo e diminutivo do patrimônio dos órgãos e entidades municipais;

XLIV - informar sistematicamente ao Chefe do Poder Executivo os percentuais de gastos com pessoal, o saldo da dívida pública, os índices constitucionais de educação e saúde, bem como o resumo da execução orçamentária;

XLV - outras atividades nos termos do regimento.

Art. 33.....

I - elaborar, de forma participativa, a política municipal de habitação em parceria com a Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, articulando-a com as demais políticas setoriais do Município; (NR)

Art. 34. Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais: (NR)

XIV - fiscalizar o cumprimento da legislação atinente às obras municipais e conceder os respectivos licenciamentos de construção e/ou reformas e ampliações; (NR)

XV - fiscalizar as obras e edificações; (NR)

Art. 35.....

XX - fiscalizar o cumprimento da legislação atinente às posturas municipais e conceder os respectivos licenciamentos; (NR)

XXI- outras atividades nos termos do regimento.”

Art. 6º A Seção VI do Capítulo III do Título IV da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, passa a ter a nomenclatura a seguir:

“SEÇÃO VI
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e
Serviços Regionais (NR)”

Art. 7º É acrescida a Seção XI ao Capítulo III do Título IV da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, com a seguinte redação:

“SEÇÃO XI
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária

Art. 38-A. Compete à Secretaria Municipal de Regularização Fundiária:

I - promover a regularização fundiária de assentamentos precários;

II - promover a regularização fundiária e urbanística do Município, autorizada a prática dos atos administrativos por meio de Procurador Municipal expressamente designado pelo Procurador Geral do Município para atuar diretamente na Secretaria, a fim de realizar ou providenciar:

a) o cancelamento de escrituras;

b) a autorização para lavraturas de escrituras e emissão de certidões correspondentes;

c) a convalidação das chancelas de título de propriedade, escrituras de doação e de compra e venda;

d) despacho de dispensa de licitação, nos termos do art. 17 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

e) contrato de compromisso de compra e venda de imóveis;

f) alienação, onerosa ou não, de imóveis de propriedade do Município;

g) a transferência de imóveis do município de Palmas aos detentores de posse em área consolidada;

h) os atos pertinentes à desapropriação de imóveis envolvidos nos processos de regularização fundiária.

III - outras atividades nos termos do regimento.

Parágrafo único. O gestor da Pasta assinará, subsidiariamente, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município, os títulos definitivos de áreas oriundas das regularizações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo.”

Art. 8º O Anexo I à Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que traz a representação gráfica da estrutura organizacional básica do Poder Executivo do Município de Palmas, passa a vigorar na conformidade do Anexo Único a esta Medida Provisória.

Art. 9º Os bens móveis utilizados pela Subprefeitura da Região Sul do Município de Palmas serão, de acordo com a categoria de classificação, transferidos:

I - à Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, tratando-se de mobiliário em geral, utensílios, equipamentos de processamento de dados e materiais de expediente,

II - à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, tratando-se máquinas pesadas.

Art. 10. É vedada a manutenção de passivos na unidade extinta Subprefeitura da Região Sul do Município de Palmas, os quais devem ser transferidos para as unidades receptoras de que trata o art. 9º, de acordo com a categoria de ativos recebidos.

Art. 11. São criados no Anexo II à Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, tabela de quantitativos dos cargos e funções da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo:

I - 1 (um) cargo de Secretário Municipal;

II - 1 (um) cargo de Assessor Jurídico, simbologia DAS-5;

III - 7 (sete) cargos de Diretor, simbologia DAS-4;

IV - 1 (um) cargo de Assessor Técnico, simbologia DAS-5;

V - 4 (quatro) cargos de Superintendente, simbologia DAS-2;

VI - 7 (sete) cargos de Chefe de Unidade de Atendimento - CRAS, simbologia DAS-5;

VII - 3 (três) cargos de Gerente, simbologia DAS-7;

VIII - 1 (um) cargo de Chefe do Núcleo de Gestão de Benefícios e Transferência de Renda, simbologia DAS-5;

IX - 5 (cinco) cargos de Diretor Geral, simbologia DAS-3;

X - 1 (um) cargo de Assessor Executivo, simbologia DAS-3

XI - 3 (três) funções gratificadas, simbologia FG.

Art. 12. São extintos no Anexo II à Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, tabela de quantitativos dos cargos e funções da administração direta e indireta do Poder Executivo, os cargos de provimento em comissão a seguir:

I - 1 (um) de Subprefeito;

II - 7 (sete) de Chefe de Unidade de Atendimento, simbologia DAS-7.

Art. 13. As adequações orçamentárias decorrentes das modificações efetivadas por esta Medida Provisória serão realizadas na conformidade do art. 31 da Lei nº 2.408, de 16 de novembro de 2018.

Art. 14. São revogados:

I - a Lei nº 2.295, de 30 de março de 2017;

II - na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017:

a) a alínea “d” do inciso III e o item 2 da alínea “f” do inciso IV, ambos do art. 5º;

b) os incisos XIII, XV, XVII, XVIII, XIX, XX e XXI do art. 27;

c) os incisos VIII, XII, XIII, XVIII, XIX e XX do art. 29;

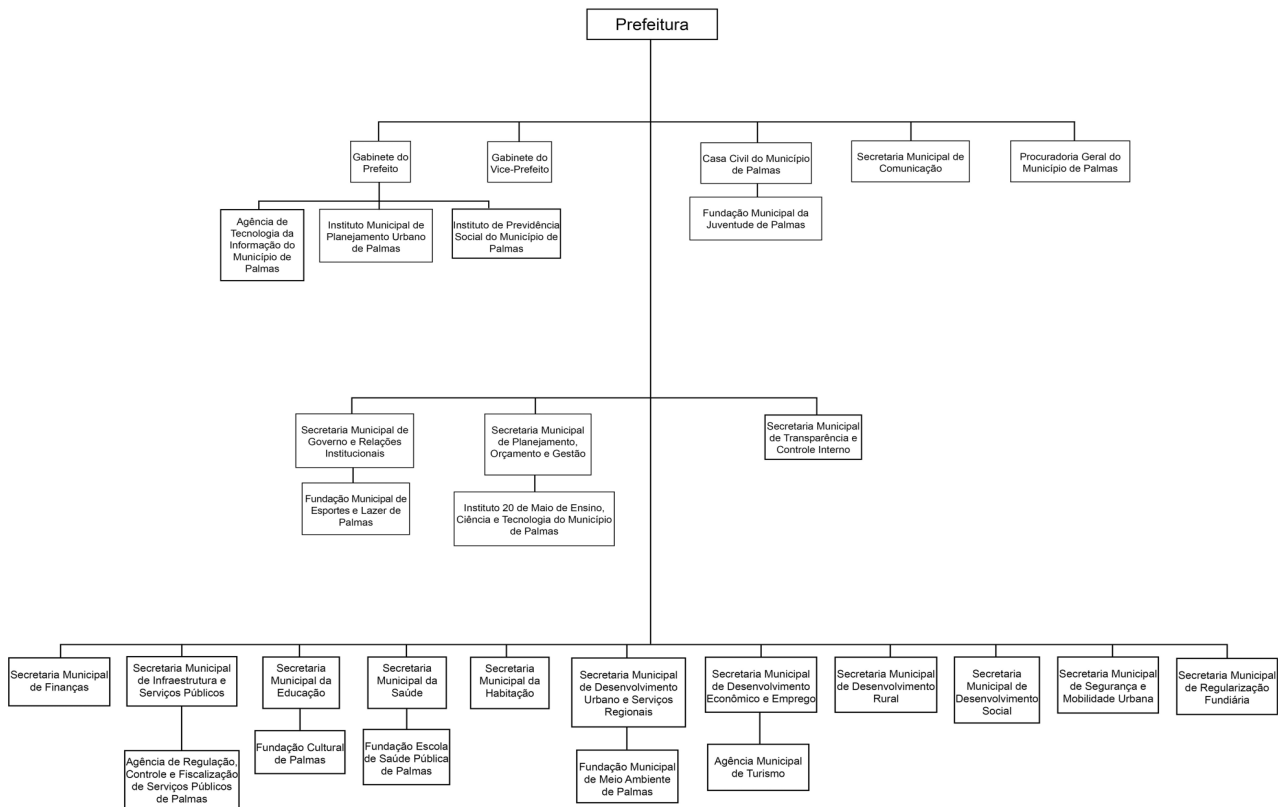
d) os incisos X e XVIII e o parágrafo único do art. 34.

Art. 15. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de março de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

ANEXO ÚNICO À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 4, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

**DECRETO Nº 1.711, DE 11 DE MARÇO DE 2019.**

Altera o inciso II do art. 73 do Decreto nº 1.667, de 6 de dezembro de 2018, que aprova o novo Regulamento do Código Tributário do Município de Palmas.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O inciso II do art. 73 do Decreto nº 1.667, de 6 de dezembro de 2018, que aprova o novo Regulamento do Código Tributário do Município de Palmas, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 73.
.....”

II - para o contribuinte com estabelecimento, o encaminhamento ao Órgão de Desenvolvimento Econômico e Emprego do Município, responsável pela fiscalização das posturas municipais, para a expedição da autorização ou licença para localização e funcionamento. (NR)

.....”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de março de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Adriana de Almeida Silva Lima
Secretária Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Emprego - Interina

DECRETO Nº 1.712, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

Redistribui o cargo de provimento em comissão que especifica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É redistribuído 1 (um) cargo de Assessor Técnico I, simbologia DAS-6, de provimento em comissão, da tabela dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, constante do inciso II do Anexo IX ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, para a tabela dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, constante do inciso II do Anexo XIV do mesmo Decreto, mantido o atual ocupante Mateus Postal de Oliveira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de março de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

DECRETO Nº 1.713, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

Altera o Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, conforme especifica, e adota outras providências.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Medida Provisória nº 4, de 11 de março de 2019,

DECRETA:

Art. 1º O inciso I do Anexo VIII ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Finanças, passa vigorar acrescido do item e subitens a seguir:

“ANEXO VIII AO DECRETO Nº 1.325,
DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

I - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

.....
.....
1.12 - Superintendência de Contabilidade;
1.12.1 - Diretoria de Normas e Procedimentos Contábeis;
1.12.1.1 - Gerência de Procedimentos Contábeis;
1.12.1.2 - Gerência de Prestação de Contas;
1.12.1.3 - Gerência de Análise e Acompanhamento Contábil;
1.12.2 - Diretoria de Informação e Responsabilidade Fiscal;
1.12.2.1 - Gerência de Controle da Dívida Pública;
1.12.2.2 - Gerência de Responsabilidade Fiscal.”
.....(NR)”

Art. 2º O inciso I do Anexo XIV ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, passa vigorar acrescido dos itens e subitens a seguir:

“ANEXO XIV AO DECRETO Nº 1.325,
DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

I - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO:

.....
.....
1.6.1.1.1 - Divisão de Fiscalização de Posturas;
.....
1.7 - Superintendência Administrativa;
1.7.1 - Diretoria de Desenvolvimento Econômico;
1.7.2 - Diretoria de Integração Socioeconômica;
1.8 - Diretoria de Abastecimento e Comercialização;
1.8.1 - Gerência de Administração de Feiras Livres;
1.8.1.1 - Divisão de Fiscalização de Feiras;
1.8.2 - Gerência de Inspeção Municipal;
.....(NR)”

Art. 3º São acrescidos cargos e função nas tabelas de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas a seguir especificadas:

I - no inciso II do Anexo VIII ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, tabela dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Finanças:

- a) 1 (um) de Superintendente de Contabilidade, simbologia DAS-2;
- b) 1 (um) de Diretor de Normas e Procedimentos Contábeis, simbologia DAS-4;
- c) 1 (um) de Gerente de Procedimentos Contábeis, simbologia DAS-7;
- d) 1 (um) de Gerente de Prestação de Contas, simbologia DAS-7;
- e) 1 (um) de Gerente de Análise e Acompanhamento Contábil, simbologia DAS-7;
- f) 1 (um) de Diretor de Informação e Responsabilidade Fiscal, simbologia DAS-4;
- g) 1 (um) de Gerente de Controle da Dívida Pública, simbologia DAS-7;
- h) 1 (um) de Gerente de Responsabilidade Fiscal, simbologia DAS-7;

II - no inciso II do Anexo XIV ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, tabela dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego:

- a) 1 (um) Superintendente Administrativo, simbologia DAS-2;
- b) 1 (um) Diretor de Desenvolvimento Econômico, simbologia DAS-4;
- c) 1 (um) Diretor de Integração Socioeconômica, simbologia DAS-4;
- d) 1 (um) Diretor de Abastecimento e Comercialização, simbologia DAS-4;
- e) 1 (um) Gerente de Administração de Feiras Livres, simbologia DAS-7;
- f) 1 (um) Gerente de Inspeção Municipal, simbologia DAS-7;
- g) uma função gratificada Chefe Divisão de Fiscalização de Feiras, simbologia FG;
- h) uma função gratificada Chefe Divisão de Fiscalização de Posturas, simbologia FG.

Art. 4º São excluídos no Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, conforme a seguir:

I - no inciso II do Anexo XIII, tabela de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais;

- a) 1 (um) cargo de Superintendente de Regularização Fundiária, simbologia DAS-2;
- b) 1 (um) cargo de Gerente de Controle de Assentamentos Precários, simbologia DAS-7;
- c) 1 (um) cargo de Gerente de Projetos de Urbanização, simbologia DAS-7;
- d) uma função gratificada Chefe da Divisão de Projetos de Urbanização, simbologia FG;
- e) uma função gratificada Chefe da Divisão de Avaliação Ambiental, simbologia FG;
- f) uma função gratificada Chefe da Divisão de Levantamento Topográfico, simbologia FG;

II - no inciso II do Anexo VIII, tabela de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Finanças:

- a) 1 (um) cargo de Superintendente de Compras e Licitação, simbologia DAS-2;
- b) 7 (sete) cargos de Assessor de Compras Governamentais, simbologia DAS-4;
- c) 9 (nove) cargos de Assistente de Compras Governamentais, simbologia DAS-7;
- d) 1 (um) cargo de Gerente de Controle das Despesas Tarifadas, simbologia DAS-7;
- e) 1 (um) cargo de Gerente de Controle de Contratos, simbologia DAS-7;
- f) uma função gratificada Chefe da Divisão de Despesas Comuns, simbologia FG;

III - no inciso II do Anexo XV, tabela de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural:

- a) 1 (um) cargo de Diretor de Abastecimento e Comercialização, simbologia DAS-4;
- b) 1 (um) cargo de Gerente de Administração de Feiras Livres, simbologia DAS-7;
- c) 1 (um) cargo de Gerente de Inspeção Municipal, simbologia DAS-7;

d) uma função gratificada Chefe da Divisão de Fiscalização de Feiras, simbologia FG.

Art. 5º Os Anexos VI, XIII e XVI ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, passam a vigorar, respectivamente, na conformidade aos Anexos I, II e III a este Decreto.

Art. 6º É acrescido o Anexo XIX ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, com a estrutura organizacional e a tabela de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, na forma do Anexo IV a este Decreto, mediante a redistribuição de cargos e funções advindos da extinção da Subprefeitura da Região Sul do Município de Palmas e da transferência parcial de competências da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais.

Art. 7º São mantidos os atuais ocupantes dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas de mesmas nomenclaturas de que trata:

I - o inciso I do art. 4º, na Secretaria Municipal de Regularização Fundiária;

II - o inciso II do art. 4º, na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;

III - o inciso III do art. 4º, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego;

IV - o inciso I do art. 3º, na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 8º São revogados no Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017:

I - os itens e subitens 1.5.2.1, 1.5.2.2, 1.5.2.2.1, 1.8, 1.8.1 e 1.8.1.1 da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Finanças, constantes do inciso I do Anexo VIII ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017;

II - os itens e subitens 1.4.1, 1.4.1.1, 1.4.1.1.1 e 1.4.1.2 da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, constantes do Anexo XV ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017;

III - o Anexo XVIII.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas, 11 de março de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ANEXO I AO DECRETO Nº 1.713, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

“ANEXO VI AO DECRETO Nº 1.325,
DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

I - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO:

- 1 - Gabinete do Secretário;
- 1.1 - Secretaria Executiva;
- 1.2 - Assessoria Executiva;
- 1.3 - Assessoria Especial Jurídica;
- 1.4 - Diretoria de Gestão e Finanças;
- 1.4.1 - Assessoria Técnica de Finanças e Planejamento;
- 1.4.1.1 - Divisão de Finanças;
- 1.4.1.2 - Divisão de Gestão de Pessoas;
- 1.5 - Superintendência de Planejamento e Orçamento
- 1.5.1- Diretoria Geral de Planejamento Estratégico e Participativo
- 1.5.1.1- Gerência de Planejamento Estratégico;
- 1.5.1.2 - Gerência de Planejamento Participativo;
- 1.5.2 - Diretoria de Monitoramento e Avaliação do PPA
- 1.5.2.1 - Gerência de Monitoramento e Avaliação;
- 1.5.2.2 - Assessoria Técnica e de Planejamento;

- 1.5.3 - Diretoria Geral de Informações Orçamentárias e Metas Fiscais;
- 1.5.3.1 - Gerência de Pesquisa e Tratamento de Dados;
- 1.5.3.2 - Gerência de Elaboração e Revisão dos Projetos de Leis Orçamentárias;
- 1.5.4 - Diretoria Geral de Suporte a Execução Orçamentária;
- 1.5.4.1 - Gerência de Controle e Impacto Orçamentário;
- 1.5.4.2 - Gerência de Alterações Orçamentárias;
- 1.5.5 - Diretoria de Controle e Execução das Ações da Unidade Supervisionada;
- 1.5.5.1- Gerência de Gestão da Unidade Supervisionada;
- 1.5.5.1.1- Divisão de Regularização da Dívida Pública e Demandadas Judiciais;
- 1.6 - Superintendência de Gestão de Recursos Humanos;
- 1.6.1 - Diretoria de Gestão de Pessoas;
- 1.6.1.2 - Gerência de Gestão de Pessoas;
- 1.6.1.2.1 - Divisão de Desenvolvimento Humano;
- 1.6.1.2.2 - Divisão de Informação Funcional;
- 1.6.1.2.3 - Divisão de Protocolo;
- 1.6.1.3 - Gerência de Gestão Documental;
- 1.6.1.3.1 - Divisão de Arquivo;
- 1.6.1.4 - Gerência de Avaliação e Normatização;
- 1.6.1.4.1 - Divisão de Gestão de Carreiras;
- 1.6.1.5 - Gerência da Junta Médica Oficial;
- 1.6.2 - Diretoria da Folha de Pagamento;
- 1.6.2.1 - Gerência de Administração de Pessoal;
- 1.6.2.1.1 - Divisão de Informação Previdenciária e Trabalhista;
- 1.6.2.1.2 - Divisão de Controle e Admissão de Pessoal;
- 1.6.2.2 - Gerência da Folha de Pagamento e Processamento de Dados;
- 1.6.2.2.1 - Divisão de Gestão de Cadastro;
- 1.6.2.2.2 - Divisão de Cálculos, Análise e Projeções Financeiras;
- 1.6.2.2.3 - Divisão da Folha de Pagamento;
- 1.6.2.2.4 - Divisão de Gestão de Estágios e Consignações;
- 1.7 - Superintendência de Administração Geral e Finanças;
- 1.7.1 - Diretoria Geral de Despesas Comuns de Gestão;
- 1.7.1.1 - Gerência de Controle das Despesas Tarifadas;
- 1.7.1.2 - Gerência de Controle de Contratos;
- 1.7.1.2.1 - Divisão de Contratos;
- 1.7.1.3 - Gerência de Finanças;
- 1.7.2 - Diretoria Geral de Gestão do Patrimônio e Almoarifado;
- 1.7.2.1 - Gerência de Registro e Controle de Movimentações Contábeis;
- 1.7.2.2 - Gerência de Controle Patrimonial;
- 1.7.2.3 - Gerência de Organização e Controle de Almoarifado;
- 1.7.2.3.1 - Divisão de Organização e Controle de Almoarifado;
- 1.7.3 - Diretoria da Garagem Central;
- 1.7.3.1 - Gerência de Controle e Manutenção;
- 1.7.3.2 - Gerência de Administração da Frota;
- 1.8 - Superintendência de Compras e Licitações;
- 1.8.1 - Assessoria de Compras Governamentais;
- 1.8.1.1 - Assistência de Compras Governamentais;

II - TABELA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO:

NOMENCLATURA DOS CARGOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS	SÍMBOLO	QUANT.
Secretário	SUBSÍDIO	1
Secretário Executivo	DAS-1	1
Assessor Executivo	DAS-3	1
Assessor Executivo I	DAS-4	1
Assessor Técnico	DAS-5	1
Assistente de Gabinete I	DAS-8	2
Assessor Especial Jurídico	DAS-3	1
Assessor Técnico II	DAS-7	1
Assistente de Gabinete I	DAS-8	1
Diretor de Gestão e Finanças	DAS-4	1
Assessor Técnico de Finanças e Planejamento	DAS - 5	1
Chefe da Divisão de Finanças	FG	1
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas	FG	1
Superintendente de Planejamento e Orçamento	DAS-2	1
Diretor Geral de Planejamento Estratégico e Participativo	DAS-3	1
Gerente de Planejamento Estratégico	DAS-7	1
Gerente de Planejamento Participativo	DAS - 7	1
Diretor de Monitoramento e Avaliação do PPA	DAS - 4	1
Gerente de Monitoramento e Avaliação	DAS-7	1
Assessor Técnico de Planejamento	DAS-5	1
Diretor Geral de Informações Orçamentária e Metas Fiscais	DAS-3	1
Gerente de Pesquisa e Tratamento de Dados	DAS-7	1
Gerente de Elaboração e Revisão dos Projetos de Leis Orçamentárias	DAS-7	1
Diretor Geral de Suporte a Execução Orçamentária	DAS-3	1

Gerente de Controle e Impacto Orçamentário	DAS-7	1
Gerente de Alteração Orçamentárias	DAS-7	1
Diretor de Controle e Execução das Ações da Unidade Supervisionada	DAS-4	1
Gerente de Gestão da Unidade Supervisionada	DAS-7	1
Chefe da Divisão de Regularização da Dívida Pública e Demandas Judiciais	FG	1
Superintendente de Gestão e Recursos Humanos	DAS-2	1
Diretor de Gestão de Pessoas	DAS-4	1
Gerente de Gestão de Pessoas	DAS-7	1
Assistente de Gabinete I	DAS-8	1
Chefe da Divisão de Desenvolvimento Humano	FG	1
Chefe da Divisão de Informação Funcional	FG	1
Chefe da Divisão de Protocolo	FG	1
Assistente de Gabinete II	DAS-9	1
Gerente de Gestão Documental	DAS-7	1
Chefe da Divisão de Arquivo	FG	1
Gerente de Avaliação e Normalização	DAS-7	1
Chefe da Divisão de Gestão de Carreiras	FG	1
Gerente da Junta Médica Oficial	DAS-7	1
Diretor de Folha de Pagamento	DAS-4	1
Gerente de Administração de Pessoal	DAS-7	1
Chefe da Divisão de Informação Previdenciária e Trabalhista	FG	1
Chefe da Divisão de Controle e Admissão de Pessoal	FG	1
Gerente de Folha de Pagamento e Processamento de Dados	DAS-7	1
Assistente de Gabinete I	DAS-8	1
Chefe da Divisão de Gestão de Cadastro	FG	1
Chefe da Divisão de Cálculos, Análise e Projeções Financeiras	FG	1
Chefe da Divisão de Folha de Pagamento	FG	1
Chefe da Divisão de Gestão de Estágios e Condições	FG	1
Superintendente de Administração Geral e Finanças	DAS-2	1
Diretor Geral de Despesas Comuns de Gestão	DAS-3	1
Gerente de Controle das Despesas Tarifadas	DAS-7	1
Gerente de Controle de Contratos	DAS-7	1
Chefe da Divisão de Contratos	FG	1
Gerente de Finanças	DAS-7	1
Diretor Geral de Gestão do Patrimônio e Almoarifado	DAS-3	1
Assistente de Gabinete II	DAS-9	3
Gerente de Registro e Controle de Movimentações Contábeis	DAS-7	1
Gerente de Controle Patrimonial	DAS-7	1
Gerente de Organizações e Controle de Almoarifado	DAS-7	1
Chefe de Divisão de Organização e Controle de Almoarifado	FG	1
Diretor da Garagem Central	DAS-4	1
Assistente de Gabinete I	DAS-8	1
Gerente de Controle e Manutenção	DAS-7	1
Gerente de Administração da Frota	DAS-7	1
Superintendente de Compras e Licitações	DAS-2	1
Assessor de Compras Governamentais	DAS-4	7
Assistente de Compras Governamentais	DAS-7	9

(NR)"

ANEXO II AO DECRETO Nº 1.713, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

"ANEXO XIII AO DECRETO Nº 1.325, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

I - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS:

- 1 - Gabinete do Secretário;
- 1.1 - Secretaria Executiva;
- 1.1.2 - Assessoria Jurídica;
- 1.2 - Superintendência de Serviços Regionais, Gestão e Finanças;
- 1.2.1 - Diretoria de Gestão de Processos;
- 1.2.1.1 - Gerência de Finanças;
- 1.2.1.1.1 - Divisão de Finanças;
- 1.2.2 - Gerência de Gestão, Patrimônio e Estoques;
- 1.2.2.1 - Divisão de Patrimônio e Estoques;
- 1.2.2.2 - Divisão de Recursos Humanos;
- 1.2.2.3 - Gerência de Serviços Regionais;
- 1.2.2.4 - Assessoria Técnica e de Planejamento;
- 1.3 - Superintendência de Desenvolvimento Urbano;
- 1.3.1 - Diretoria de Urbanismo;
- 1.3.1.1 - Gerência de Uso do Solo;
- 1.3.1.1.1 - Divisão de Uso do Solo;
- 1.3.1.2 - Gerência de Análise de Projetos;
- 1.3.1.2.1 - Divisão de Análise de Projetos;
- 1.3.1.3 - Gerência de Ordenamento Urbano;
- 1.3.1.3.1 - Divisão de Ordenamento Urbano;
- 1.3.1.3.2 - Divisão de Georreferenciamento;
- 1.3.2 - Diretoria de Fiscalização de Obras;
- 1.3.2.1 - Gerência de Fiscalização de Obras;
- 1.3.2.1.1 - Divisão de Fiscalização de Obras;
- 1.3.2.2 - Gerência de Acompanhamento de Processos de Fiscalização;
- 1.3.2.2.1 - Divisão do Contencioso Administrativo;
- 1.4 - Superintendência de Organização e Método;
- 1.4.1 - Gerência de Organização de Processos;
- 1.4.1.1 - Divisão de Protocolo e Logística;
- 1.4.2 - Supervisão de Atendimento - Resolve Palmas;
- 1.4.2.1 - Divisão de Arquivo;
- 1.4.2.2 - Gerência de Atendimento;
- 1.4.2.2.1 - Divisão de Atendimento;

II - TABELA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS:

NOMENCLATURA DOS CARGOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS	SÍMBOLO	QUANT.
Secretário Municipal	Subsídio	1
Secretário Executivo I	DAS-2	1
Assessor Jurídico	DAS-5	1
Assessor Técnico I	DAS-6	1
Assessor Técnico II	DAS-7	2
Assistente de Gabinete I	DAS-8	5
Superintendente de Serviços Regionais, Gestão e Finanças	DAS-2	1
Diretor de Gestão de Processos	DAS-4	1
Gerente de Finanças	DAS-7	1
Gerente de Gestão, Patrimônio e Estoques	DAS-7	1
Chefe da Divisão de Patrimônio e Estoques	FG	1
Chefe da Divisão de Recursos Humanos	FG	1
Chefe da Divisão de Finanças	FG	1
Gerente de Serviços Regionais	DAS-7	1
Chefe da Assessoria Técnica e de Planejamento	DAS-5	1
Superintendente de Desenvolvimento Urbano	DAS-2	1
Diretor de Urbanismo	DAS-4	1
Gerente de Uso do Solo	DAS-7	1
Chefe de Divisão de Uso do Solo	FG	1
Gerente de Análise de Projetos	DAS-7	1
Chefe da Divisão de Análise de Projetos	FG	1
Gerente de Ordenamento Urbano	DAS-7	1
Chefe da Divisão de Ordenamento Urbano	FG	1
Chefe da Divisão de Georreferenciamento	FG	1
Diretor de Fiscalização de Obras	DAS-4	1
Gerente de Fiscalização de Obras	DAS-7	1
Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras	FG	1
Gerente de Acompanhamento de Processos de Fiscalização	DAS-7	1
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo	FG	1
Superintendência de Organização e Método	DAS-2	1
Gerente de Organização de Processos	DAS-7	1
Chefe de Divisão de Protocolo e Logística	FG	1
Supervisor de Atendimento - Resolve Palmas	FG	4
Chefe da Divisão de Arquivo	FG	1
Gerente de Atendimento	DAS-7	1
Chefe de Divisão de Atendimento	FG	1

(NR)"

ANEXO III AO DECRETO Nº 1.713, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

"ANEXO XVI AO DECRETO Nº 1.325, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

I - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

- 1 - Gabinete do Secretário;
- 1.1 - Secretaria Executiva;
- 1.2 - Assessoria Jurídica;
- 1.3 - Diretoria de Gestão e Finanças;
- 1.3.1 - Gerência de Finanças;
- 1.3.2 - Gerência de Convênios e Contratos;
- 1.3.2.1 - Divisão de Convênios;
- 1.3.2.2 - Divisão de Contratos;
- 1.3.3 - Núcleo Setorial de Recursos Humanos;
- 1.3.4 - Gerência de Gestão;
- 1.3.4.1 - Divisão de Manutenção;
- 1.3.4.2 - Divisão de Transportes;
- 1.3.4.3 - Divisão do Almoarifado;
- 1.4 - Assessoria Técnica e de Planejamento;
- 1.5 - Superintendência de Gestão de Políticas do SUAS;
- 1.5.1 - Diretoria de Proteção Básica;
- 1.5.1.1 - Gerência de Atenção à Família;
- 1.5.1.2 - Unidade de Atendimento - CRAS;
- 1.5.1.2.1 - Divisão de Apoio ao CRAS;
- 1.5.1.3 - Gerência de Segurança Alimentar;
- 1.5.1.3.1 - Divisão de Segurança Alimentar;
- 1.5.1.4 - Núcleo de Gestão de Benefícios e Transferência de Renda;
- 1.5.1.4.1 - Divisão do Bolsa Família;
- 1.5.1.5 - Unidade de Atendimento Acessuas - Trabalho;
- 1.5.1.5.1 - Divisão de Apoio do Acessuas;
- 1.5.1.6 - Gerência de Projetos Especiais;
- 1.5.1.7 - Gerência de Vigilância Socioassistencial;
- 1.5.1.8 - Unidade de Atendimento - Parque do Idoso;
- 1.5.1.8.1 - Divisão do Centro de Convivência;
- 1.5.1.8.2 - Divisão do Plantão Social;
- 1.5.1.9 - Unidade de Atendimento de Apoio à Infância;
- 1.6 - Diretoria de Proteção Especial;
- 1.6.1 - Gerência de Proteção Social de Alta Complexidade;
- 1.6.1.1 - Unidade de Atendimento - Casa Abrigo;
- 1.6.1.1.1 - Divisão da Casa Abrigo da Mulher;
- 1.6.1.2 - Unidade de Atendimento - Casa Acolhida;
- 1.6.1.2 - Gerência Especializada de Atendimento para Pessoas em Situação de Rua;
- 1.6.1.2.1 - Unidade de Atendimento - Pessoas em Situação de Risco;
- 1.6.2 - Gerência de Média Complexidade;
- 1.6.2.1 - Unidade de Atendimento - Medidas Socioeducativas;
- 1.6.2.2 - Unidade de Atendimento - CREAS;
- 1.6.3 - Unidade de Atendimento - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI;

- 1.7 - Superintendência de Políticas e Controle Social;
 1.7.1 - Diretoria de Políticas para os Direitos Humanos;
 1.7.1.1 - Unidade de Atendimento dos Direitos Humanos;
 1.7.1.1.1 - Divisão de Atendimento e Apoio de Direitos Humanos;
 1.7.2 - Diretoria de Políticas e Proteção Social para Mulheres;
 1.7.2.1 - Gerência de Políticas Públicas para Mulheres;
 1.7.2.2 - Unidade de Atendimento - Centro de Referência da Mulher;
 1.7.2.2.1 - Divisão de Atendimento do Centro de Referência da Mulher;
 1.7.3 - Gerência de Igualdade Racial e Projetos Especiais;
 1.7.3.1 - Divisão de Apoio a Associações e Organizações da Sociedade Civil;

II - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

NOMENCLATURA DOS CARGOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS	SÍMBOLO	QUANT.
Secretário Municipal	Subsídio	1
Secretário Executivo	DAS-1	1
Assessor Jurídico	DAS-5	1
Diretor de Gestão e Finanças	DAS-4	1
Gerente de Finanças	DAS-7	1
Gerente de Convênios e Contratos	DAS-7	1
Chefe da Divisão de Convênios	FG	1
Chefe da Divisão de Contratos	FG	1
Chefe do Núcleo Setorial de Recursos Humanos	DAS-7	1
Gerente de Gestão	DAS-7	1
Chefe da Divisão de Manutenção	FG	1
Chefe da Divisão de Transportes	FG	1
Chefe da Divisão do Almoxarifado	FG	1
Chefe da Assessoria Técnica e de Planejamento	DAS-5	1
Superintendente de Gestão de Políticas do SUAS	DAS-2	1
Diretor de Proteção Básica	DAS-4	1
Gerente de Atenção à Família	DAS-7	1
Chefe de Unidade de Atendimento - CRAS	DAS-5	7
Chefe da Divisão de Apoio ao CRAS	FG	1
Gerente de Segurança Alimentar	DAS-7	1
Chefe da Divisão de Segurança Alimentar	FG	1
Chefe do Núcleo de Gestão de Benefícios e Transferência de Renda	DAS-5	1
Chefe da Divisão do Bolsa Família	FG	1
Chefe de Unidade de Atendimento Acessuas - Trabalho	DAS-7	1
Chefe da Divisão de Apoio do Acessuas	FG	1
Gerente de Projetos Especiais	DAS-7	1
Gerente de Vigilância Socioassistencial	DAS-7	1
Chefe de Unidade de Atendimento - Parque do Idoso	DAS-5	1
Chefe da Divisão do Centro de Convivência	FG	1
Chefe da Divisão do Plantão Social	FG	1
Chefe de Unidade de Atendimento de Apoio à Infância	DAS-7	1
Diretor de Proteção Especial	DAS-4	1
Gerente de Proteção Social de Alta Complexidade	DAS-7	1
Chefe de Unidade de Atendimento - Casa Abrigo	DAS-5	2
Chefe da Divisão da Casa Abrigo da Mulher	FG	1
Chefe de Unidade de Atendimento - Casa Acolhida	DAS-5	1
Gerente Especializada de Atendimento para Pessoas em Situação de Rua	DAS-7	1
Chefe de Unidade de Atendimento - Pessoas em Situação de Risco	DAS-7	1
Gerente de Média Complexidade	DAS-7	1
Chefe de Unidade de Atendimento - Medidas Socioeducativas	DAS-7	1
Chefe de Unidade de Atendimento - CREAS	DAS-7	1
Chefe de Unidade de Atendimento - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	DAS-7	1
Superintendente de Políticas e Controle Social	DAS-2	1
Diretor de Políticas para os Direitos Humanos	DAS-4	1
Chefe de Unidade de Atendimento dos Direitos Humanos	DAS-7	1
Chefe da Divisão de Atendimento e Apoio de Direitos Humanos	FG	1
Diretor de Políticas e Proteção Social para Mulheres	DAS-4	1
Gerente de Políticas Públicas para Mulheres	DAS-7	1
Chefe de Unidade de Atendimento - Centro de Referência da Mulher	DAS-7	1
Chefe da Divisão de Atendimento do Centro de Referência da Mulher	FG	1
Gerente de Igualdade Racial e Projetos Especiais	DAS-7	1
Chefe da Divisão de Apoio a Associações e Organizações da Sociedade Civil	FG	1
Assessor Técnico	DAS-5	1
Assessor Técnico II	DAS-7	3
Assistente de Gabinete I	DAS-8	6
Assistente de Gabinete II	DAS-9	2

(NR)"

ANEXO IV AO DECRETO Nº 1.713, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

"ANEXO XIX AO DECRETO Nº 1.325,
DE 30 DE MARÇO DE 2017.

I - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA:

- 1 - Gabinete do Secretário;
 1.1 - Secretaria Executiva;
 1.2 - Assessoria Jurídica;
 1.2 - Superintendência de Regularização Fundiária;
 1.2.1 - Gerência de Controle de Assentamentos Precários;

- 1.2.2 - Gerência de Projetos de Urbanização;
 1.2.2.1 - Divisão de Projetos de Urbanização;
 1.2.2.2 - Divisão de Avaliação Ambiental;
 1.2.3 - Gerência de Topografia;
 1.2.3.1 - Divisão de Levantamento Topográfico;
 1.2.4 - Gerência Técnica-Processual;
 1.2.5 - Diretoria de Regularização Fundiária da Região Sul;
 1.2.5.1 - Gerência de Cadastro Fundiário;
 1.2.6 - Diretoria de Regularização Fundiária da Região Norte;
 1.2.6.1 - Gerência de Cadastro Fundiário;
 1.2.7 - Diretoria de Regularização Fundiária Distrital;
 1.2.7.1 - Gerência de Cadastro Fundiário;
 1.3 - Diretoria de Gestão e Finanças;
 1.3.1 - Gerência de Finanças;
 1.3.2 - Núcleo Setorial de Recursos Humanos;

II - DENOMINAÇÃO, SIMBOLOGIA E QUANTITATIVO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA:

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS	SÍMBOLO	QUANT.
Secretário	Subsídio	1
Secretário Executivo	DAS-1	1
Assessor Jurídico	DAS-5	1
Superintendente de Regularização Fundiária	DAS-2	1
Gerente de Controle de Assentamentos Precários	DAS-7	1
Gerente de Projetos de Urbanização	DAS-7	1
Chefe da Divisão de Projetos de Urbanização	FG	1
Chefe da Divisão de Avaliação Ambiental	FG	1
Gerente de Topografia	DAS-7	1
Chefe da Divisão de Levantamento Topográfico	FG	1
Gerente Técnico-Processual	DAS-7	1
Diretor de Regularização Fundiária da Região Sul	DAS-4	1
Gerente de Cadastro Fundiário	DAS-7	1
Diretor de Regularização Fundiária da Região Norte	DAS-4	1
Gerente de Cadastro Fundiário	DAS-7	1
Diretor de Regularização Fundiária Distrital	DAS-4	1
Gerente de Cadastro Fundiário	DAS-7	1
Diretor de Gestão e Finanças	DAS-4	1
Gerente de Finanças	DAS-7	1
Chefe do Núcleo Setorial de Recursos Humanos	DAS-7	1
Assessor Técnico II	DAS-7	2
Assistente de Relações Institucionais	DAS-8	4
Assistente de Gabinete I	DAS-8	2

(NR)"

ATO Nº 186 - PRO.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Parecer nº 215/2019/SUAD/PGM, e Processo nº 2018035136,

RESOLVE:

Art. 1º São prorrogados contratos de trabalho dos adiante relacionados, para exercerem o cargo de Analista em Saúde: Médico-20h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 1 de janeiro de 2019:

PEDRO PAULO ABRÃO MARTINS DE OLIVEIRA;
 ANDERSON FELIPE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE;
 DANILO EDUARDO QUEIROZ FREDERICO;
 VINICIUS SILVA SIQUEIRA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de março de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
 Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa
 Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 187 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 12 de março de 2019:

Superintendente de Avaliação e Desempenho Educacional – DAS-2:
 TATIANE GUIDA PINHEIRO.

Diretor de Apoio à Gestão Escolar – DAS-4:
JOSE RIBAMAR MORAIS FARIAS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de março de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 188 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas,

RESOLVE:

Art. 1º É designada a servidora SOELICY DIAS GONÇALVES ALMEIDA, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Protocolo – FG, na Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, a partir de 12 de março de 2019.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de março de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 125, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São exonerados os adiante relacionados dos cargos que especifica, a partir de 12 de março de 2019:

I - Casa Civil do Município de Palmas:
Assistente de Gabinete I – DAS-8:
DAIARA GONÇALVES DOS SANTOS.

II - Fundação Cultural de Palmas:
Gerente do Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU – DAS-7:
MARIA DAS GRAÇAS DA COSTA ARRUDA DE SOUZA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de março de 2019.

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 126, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 141-NM, de 15 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.184, de 15 de fevereiro de 2019, a parte que especifica, quanto ao nome, onde se lê: BENTA NATANIA SILVA FIGUEIREDO, leia-se: BENTA NATANIA SILVA FIGUEIREDO ANTUNES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de março de 2019.

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 127, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São exonerados, a pedido, os adiante relacionados dos cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 12 de março de 2019:

Superintendente de Avaliação e Desempenho Educacional – DAS-2:
MÁRIA SÓCORRO DA SILVA.

Diretor de Apoio à Gestão Escolar – DAS-4:
FRANCY ROSY LIMA DE NEGREIROS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de março de 2019.

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 128, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, JEIELI LANE RAMOS GONÇALVES SALVADOR do cargo de Gerente de Projetos e Captação de Recursos – DAS-7, da Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis, a partir de 11 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de março de 2019.

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 129, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensada ALINE MARIANA DOS SANTOS LEÃO SILVA da função gratificada de Chefe da Divisão de Protocolo – FG, da Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, a partir de 12 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de março de 2019.

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 130, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada INGRID GRAZIANNE ALVES DE OLIVEIRA do cargo de Assessor Jurídico – DAS-5, da Procuradoria Geral do Município, a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de março de 2019.

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 131, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada na Portaria nº 106, de 22 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.189, de 22 de fevereiro de 2019, que dispensa PRISCILA CUNHA DA SILVA da função gratificada de Chefe da Divisão de Contencioso Ambiental - FG, quanto à data, onde se lê: a partir de 25 de fevereiro de 2019, leia-se: a partir de 1º de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de março de 2019.

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE FINANÇAS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019 (*)

Processo nº: 2018025342

Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Objeto: Registro de preços tem por objeto a futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender a Diretoria de Atenção Secundária em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, proveniente da sessão pública do Pregão de forma Eletrônico nº 005/2019, sucedido em 21/01/2019, às 15:00hs, realizado pela Pregoeira da Secretaria de Finanças.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. (Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber).

Empresa: AMPLA MATERIAS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI-IME				CNP/JM/F: 05.891.638/0001-36			
LOTE	ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
41	48	Kg	40	Pimenta do reino moída, contendo no mínimo 250 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Temperant	44,40	1.776,00
81	92	Kg	500	Mostarda 01 kg contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CENIPA.	Cepera	8,39	4.195,00
Empresa: BRISA CORP EIRELI-EPP				CNP/JM/F: 20.789.197/0001-05			
LOTE	ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	01	Kg	9.000	Carne bovina de primeira, cortada em bifes finos, in natura, sem osso, limpa, cortada, deve apresentar aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprio, livre de parasitas e sujidades ou qualquer substância que possa alterar a carne. Com variações de tipo: alcatra, coxão mole, lagarto, contra-filé. Apresentação em pacotes de 05 kg.	Boi Brasil	12,40	111.600,00
	02	Kg	9.600	Carne bovina de segunda, in natura, sem osso, limpa, cortada em pedacos pequenos, deve apresentar aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprio, livre de parasitas e sujidades ou qualquer substância que possa alterar a carne. Com variações de tipo: costela dianteira. Apresentação em pacotes de 05 kg.	Boi Brasil	10,39	99.744,00
	03	Kg	9.000	Carne bovina de segunda, in natura, com osso, limpa, cortada, deve apresentar aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprio, livre de parasitas e sujidades ou qualquer substância que possa alterar a carne. Tipo costela dianteira. Apresentação em pacotes de 05 kg.	Boi Brasil	5,99	53.910,00
	04	Kg	4.000	Carne suína, in natura, sem osso, limpa, cortada, deve apresentar aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprio, livre de parasitas e sujidades ou qualquer substância que possa alterar a carne. Tipo costela dianteira. Apresentação em pacotes de 05 kg.	Coopavel	18,19	72.760,00
02	05	Kg	300	Bacon, industrializado, de 1ª qualidade. O produto deve apresentar as características normais de conservação, estando isento de sujidades de qualquer natureza, parasitas e bolores. Acondicionado em embalagens plásticas que devem apresentar rótulo com as devidas especificações do produto. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	Coopavel	21,29	6.387,00
	06	Kg	300	Orelha de porco salgada, embalagem padronizada com 1Kg. Dizeres de rotulagem com data de fabricação, prazo de validade.	Coopavel	17,99	5.397,00
	07	Kg	300	Pé de porco salgado, embalagem padronizada com 1Kg. Dizeres de rotulagem com data de fabricação, prazo de validade, dados nutricionais e selo S.I.F.	Coopavel	13,99	4.197,00
05	12	Kg	4.000	Peixe Caranha, tambaqui ou tucunaré congelado com no máximo 6% de água, o peixe deve apresentar aspecto característico, cor e cheiro próprio, livre de sujidades ou qualquer substância que possa alterar a qualidade do alimento. Acondicionado em embalagem de acordo com as normas da ANVISA, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagens de 05 kg.	Pescado	8,90	35.600,00
07	14	Kg	2.500	Cebola in natura, uso culinário, de cabeça, tipo branco, com tamanho e coloração uniformes, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidade de acordo com a resolução 12/78 da CENIPA. Acondicionada em embalagem de 05 kg.	Ceasa	0,58	1.450,00
08	15	Kg	2.000	Batata inglesa de primeira qualidade, regional, in natura, com tamanho e coloração uniformes, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades de acordo com a resolução 12/78 da CENIPA. Acondicionada em embalagem de 05 kg.	Ceasa	3,55	7.100,00
09	16	Kg	2.000	Batata doce de primeira qualidade, in natura, lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos, com tamanho e coloração uniformes, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Acondicionada em embalagem de 05 kg.	Ceasa	3,60	7.200,00
10	17	Kg	2.000	Mandoca tipo branca ou amarela de primeira qualidade, regional, in natura, com casca, raízes medianas, coloração uniforme, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades de acordo com a resolução 12/78 da CENIPA. Acondicionada em embalagem de 05 kg.	Ceasa	2,08	4.160,00
11	18	Kg	2.000	Cenoura de primeira qualidade, regional, in natura, com tamanho e coloração uniformes, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades de acordo com a resolução 12/78 da CENIPA. Acondicionada em embalagem de 05 kg.	Ceasa	2,08	4.160,00
12	19	Kg	2.000	Abóbora Kabutã de primeira qualidade, regional, in natura, com tamanho e coloração uniformes, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades de acordo com a resolução 12/78 da CENIPA. Acondicionada em embalagem de 05 kg.	Ceasa	2,90	5.800,00
14	21	Kg	800	Berinjela in natura, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades de acordo com a resolução 12/78 da CENIPA. Acondicionada em embalagem de 05 kg.	Ceasa	4,88	3.904,00

15	22	Kg	800	Belerraba in natura, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades de acordo com a resolução 12/78 da CENIPA. Acondicionada em embalagem de 05 kg.	Ceasa	2,78	2.224,00
16	23	Kg	800	Abobrinha verde in natura, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades de acordo com a resolução 12/78 da CENIPA. Acondicionada em embalagem de 05 kg.	Ceasa	2,18	1.744,00
20	27	Pes	2.000	Rucola in natura, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades de acordo com a resolução 12/78 da CENIPA.	Ceasa	1,85	3.700,00
21	28	Kg	900	Vagem verde - de 1ª qualidade, de cor brilhante, tenra e quebradiça, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem de 05 kg.	Ceasa	12,45	11.205,00
22	29	Un	500	Bricólis fresco, extra, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	Ceasa	6,90	3.450,00
23	30	Kg	800	Alho - pacote de 01 kg. Apresentação natural, tipo em cabeça, com casca, para aplicação culinária em geral, tipo branco. Com ausência de sujidade de acordo com a resolução 12/78 da CENIPA.	Ceasa	17,10	13.680,00
24	31	Kg	1.500	Pepino fresco, extra, com coloração verde, com características próprias, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	Ceasa	2,99	4.485,00
25	32	Kg	1.000	Farinha de mandioca de primeira qualidade, fina e branca, torrada. Embalagem de no mínimo 01 Kg.	Lopes	3,45	3.450,00
27	34	Kg	2.880	Feijão carioca - tipo 1, de primeira qualidade, constituído de no mínimo 98% de grãos na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais maduros, limpos e secos. Feijão, variedades carioca, vermelho e preto; tipo 1; novo, constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade máxima de 14%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras variedades e espécies; acondicionado em embalagem plástica resistente e atóxica; conteúdo de 01 kg, e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente do MAPA, validade de 5 meses a partir da entrega. Rótulo deverá conter identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade e informações nutricionais. Pacote no mínimo 01kg.	Butul	3,35	9.648,00
29	36	Kg	720	Macarrão Espaguete com Ovos e sêmola - pacote de 01 kg. Enriquecido com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, ovos pasteurizados, sal refinado, corantes naturais urucum e cúrcuma. Embalagem em saco plástico transparente, atóxico; hermeticamente fechado e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 93/00, 259/02 e 175/03 da ANVISA. Resolução 385/99 da ANVISA, portaria 354/99 da SVS/MS. Rótulo deverá conter identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade e informações nutricionais. Validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega.	Odelicia	3,02	2.174,40
31	38	Kg	100	Macarrão "tipo Concha" com ovos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, atóxico; hermeticamente fechado e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 93/00, 259/02 e 175/03 da ANVISA. Resolução 385/99 da ANVISA, portaria 354/99 da SVS/MS. Rótulo deverá conter identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade e informações nutricionais. Validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega. Contendo 01kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Odelicia	2,95	295,00
32	39	Litro	2.200	Óleo de soja - embalagem de 900 ml. Óleo de soja refinado tipo 1- Componentes: Óleo de soja refinado e antioxidante ácido cítrico. Composição centesimal: 100% óleo de soja. O produto tem durabilidade assegurada de 12 meses a contar da data de fabricação, desde que armazenado corretamente. As embalagens não podem apresentar estufamento, perfurações, vazamento, amassamento e outros indícios que caracterizam manuseio incorreto e/ou outras atividades que podem causar danos e alteração do produto. Validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega.	Soya	2,32	5.104,00
33	40	Kg	600	Azeitona verde - embalagem de 01 kg - italiana, com caroço, grãda, em conserva na salmoura. Rótulo deverá conter identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade e informações nutricionais. Validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega.	Ting	13,40	8.040,00
34	41	Kg	800	Molho de tomate pronto - embalagem de 05 kg. Polpa de tomate, açúcar e sal. Rótulo deverá conter identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade e informações nutricionais. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. É tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Rótulo deverá conter identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade e informações nutricionais. Validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega.	Fugine	3,45	2.760,00
35	42	Kg	300	Milho verde em conserva - embalagem de 01 kg. Produto com o milho previamente, desidratado ou pré-cozido, imerso no líquido de cobertura apropriada, submetido a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados nos recipientes utilizados a fim de evitar sua alteração. Rótulo deverá conter identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade e informações nutricionais. Validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega.	Fugine	3,35	1.005,00
38	45	Kg	200	Sal refinado iodado - pacote de 01 kg. Contendo basicamente, cloreto de sódio, iodato de potássio e anti-umectante, isento de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas, areias e fragmentos. Embalagem: Pacote de plástico atóxico de 01 kg.	Nevasdo	0,89	178,00
39	46	Kg	200	Tempero completo - conteúdo sal, alho, pimenta do reino, salsa, cebolinha, manjericão, etc. Embalagem de 01 kg.	Anhan-guera	2,85	570,00
40	47	Kg	50	Condimento - açafrão. Embalagem de 300 g a 500 g.	Neresco	5,90	295,00
42	49	Maços	600	Cheiro verde - de 1ª qualidade, contendo proporções iguais de coentro e cebolinha; maço de 200 g a 300 g, cor verde escura, isento de sinais de apodrecimento, acondicionado em saco plástico, com etiqueta de pesagem.	Ceasa	2,40	1.440,00
47	54	Kg	300	Queijo ralado fresco, levemente ácido ao suave, obtido de leite pasteurizado, embalado em pacote de 01 kg. Acondicionado de acordo com as normas vigentes da Vigilância Sanitária. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, número do registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção.	Mel	21,00	6.300,00
49	56	Litro	19.000	Leite pasteurizado integral, gordura 3% - apresentação de certificado, ou declaração, ou alvará sanitário, emitido por órgão competente que comprove que o produtor e a empresa armazenadora e/ou distribuidora foram vistoriados pelo serviço de vigilância sanitária estadual ou municipal, ou pelo serviço de inspeção federal ou estadual ou municipal do setor de agricultura, demonstrando que estão aptas para os seus funcionamentos regulares.	Leite Colinos	2,95	56.050,00
54	65	Kg	1.200	Pão de queijo congelado embalado com qualidades sensoriais de acordo com as normas da Vigilância Sanitária vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e data de validade. Unidade utilizada: pacote de 15 kg.	Pão da Hora	3,82	4.584,00

57	68	Pct	2.000	Biscoito Salgado, tipo Cream-Cracker, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 800 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Le Petit	3,70	7.400,00
59	70	Pct	2.000	Biscoito Tipo rosquinha, sabor coco, de sabor, cor e odores característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, embalagem íntegra de 800 g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Fabricado a partir de matéria prima de primeira qualidade sãs e limpas. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais e que se quebrem com facilidade. Aparência massa torrada. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	Le Petit	5,10	10.200,00
60	71	Kg	2.160	Pó de café torrado e moído, selo da ABIC - com tolerância de 1% de impurezas como cascas, paus, etc, com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas, unidade máxima de 6% pip e resíduo mineral fixo máximo de 5% pip, cafeína mínima de 0,7% pip. Embalagem de 01 kg. Selo de pureza ABIC. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Assum Preto	5,99	12.938,40
61	72	Kg	1.600	Açúcar Cristal, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 05 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabores característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	Precioso	1,33	2.128,00
62	73	Kg	1.000	Achocolatado em pó solúvel, preparado com ingredientes sãos e limpo, sem farinha em sua formulação, com sabor, cor e odor característicos, contendo 01 kg, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico ou embalagem aluminizada, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Muki	4,32	4.320,00
63	74	Kg	200	Amido de Milho tipo 1, sob a forma de pó fino, cor branca, sabor e odores característicos, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 500 g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho sem umidade, fermentação ou ranço. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	Amalfi	4,09	818,00
65	76	Kg	720	Margarina com sal, com 80% de teor de gordura, refrigerado, não ranço, acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 01 kg. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Delícia	5,70	4.104,00
68	79	Kg	1.000	Pólvora doce com as seguintes características: produto derivado da mandioca, cor branca, não contém glúten, embalagem plástica resistente transparente com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo de 6 meses.	Lopes	3,10	3.100,00
69	80	Kg	800	Preparado para massa de bolo doce. Sabores diversos. Embalagem de 01 kg rendimento de 1,5 kg na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, modo de preparo, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. Validade mínima de 6 meses na data de entrega.	Apfi	4,78	3.824,00
71	82	Kg	3.840	Banana prata extra in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Ceasa	1,39	5.337,60
72	83	Kg	1.000	Maçã nacional in natura extra, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Ceasa	2,29	2.290,00
74	85	Kg	800	Abacaxi comum extra, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Ceasa	1,39	1.112,00
75	86	Kg	50	Limão in natura extra, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Ceasa	1,99	99,50
76	87	Kg	1.200	Presunto sem capa de gordura, de primeira linha, embalado em pacote de 01 kg, fatiado, preparado e embalado no dia da entrega. Acondicionado de acordo com as normas vigentes da Vigilância Sanitária. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, e data de validade.	Mel	9,99	11.988,00
77	88	Pct	300	Massa pré-cozida para lasanha, massa alimentícia de semolina de trigo, seca, flocada, vitamina B12, isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação. Prazo de validade: mínimo de 06 (seis) meses, a partir da data da entrega, embalagem de 500 g.	Odelicia	2,45	735,00
80	91	Cx	100	Leite de coco 200 ml. Caixa c/ 12 unidades, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNPFA.	Bom Coco	14,90	1.490,00
84	95	Kg	150	Caldo de frango. Composição: sal, amido, açúcar, maltodextrina, carne e gordura de galinha, gordura vegetal, cebola, alho, pimenta-do-reino preta, salsa, cúrcuma, alho marrom, louro, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico e aromatizantes, contém glúten. Embalagem contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde. Embalagem de 01kg.	Apfi	4,88	732,00
85	96	Kg	150	Caldo de carne. Composição: sal, amido, açúcar, maltodextrina, carne, gordura vegetal, cebola, alho, pimenta-do-reino preta, salsa, cúrcuma, alho marrom, louro, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico e aromatizantes, contém glúten, embalagem contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde. Embalagem de 01kg.	Apfi	6,18	927,00
86	97	Kg	80	Fermento em pó químico. Composição: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Caixa com 12 unidades de 100g, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNPFA.	Apfi	23,50	1.880,00

64	75	Kg	2.400	Flocos a base de milho, do tipo flocão, para preparo de casuz, bolos e mingaus. Adicionado de vitaminas e minerais, 1ª qualidade, com características sensoriais preservadas, acondicionado em embalagens com 01 kg. Na embalagem conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA.	Sinha	2,54	6.096,00
67	78	Kg	500	Massa de tapioca de polvilho doce. O produto não deve apresentar sujidade, umidade ou bolor. Pacote de 01 kg, embalagem íntegra, com data de fabricação e validade.	Do Zé	5,35	2.675,00
78	89	Cx	250	Kitchoy caixa c/ 12 unid, de 500g contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNPFA.	Ariane	43,50	10.875,00
83	94	Cx	50	Amaciante de carne, caixa com 6 unidades de 1,1 kg.	Temperati	47,49	2.374,50
Empresa: W. V. B. VARGAS-ME CNPJ/MF: 03.997.385/0001-00							
LOTE	ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	08	Kg	9.600	Coxa e sobrecoxa de frango, congelado, de boa qualidade, com odor e textura característicos de um produto de boa qualidade. Apresentado em embalagens transparentes resistentes com fechamento a vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura, data de fabricação e validade. Embalagens de 05 kg.	Friato	2,95	28.320,00
03	09	Kg	7.200	Peito de frango, sem osso, congelado, de boa qualidade, com odor e textura característicos de um produto de boa qualidade. Apresentado em embalagens transparentes resistentes com fechamento a vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura, data de fabricação e validade. Embalagens de 05 kg.	Friato	3,75	27.000,00
04	10	Kg	2.400	Lingüça tipo Toscana resfriada limpa, aspecto, cor, odor, próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas, acondicionada em embalagem de acordo com as normas da ANVISA, que garante a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagens de 05 kg.	Friato	10,00	24.000,00
04	11	Kg	600	Lingüça calabresa defumada; componentes incluindo tipos e códigos de aditivos quando utilizados; pimenta calabresa, regulador de acidez lactado de sódio, antioxidante eritrolato de sódio, aroma natural, conservadores: nitrato de sódio e corante natural carmin. Gorduras totais 27%, prazo de validade: 60 dias à partir da data de fabricação, o produto estará sujeito à verificação no ato da entrega aos proc. adm. determinados pela secretaria de agricultura.	Friato	13,45	8.070,00
06	13	Kg	4.300	Tomate in natura de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidade de acordo com a resolução 12/78 da CNPFA. Acondicionado em embalagem de 05 kg.	Ceasa	1,21	5.203,00
13	20	Kg	800	Queijo in natura, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades de acordo com a resolução 12/78 da CNPFA. Acondicionado em embalagem de 05 kg.	Ceasa	5,39	4.312,00
17	24	Uh	1.500	Azeite in natura, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades de acordo com a resolução 12/78 da CNPFA.	Ceasa	4,93	7.395,00
18	25	Pés	400	Alface in natura, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades de acordo com a resolução 12/78 da CNPFA.	Ceasa	4,09	1.636,00
19	26	Maços	2.000	Couve manteiga extra, fresca, limpa, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, proceder de espécies genuínas e sãs, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	Ceasa	3,21	6.420,00
28	35	Kg	1.440	Feijão carioca/preto - tipo 1, de primeira qualidade, constituído de no mínimo 98% de grãos na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais maduros, limpos e secos. Feijão, variedades carioca, vermelho e preto; tipo 1, novo, constituído de grãos íntegros e sãos, com teor de umidade máxima de 14%; isento de material terroso, sujidades e misturas de outras variedades e espécies; acondicionado em embalagem plástica resistente e atóxica; conteúdo de 1 kg, e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente do MAPA, validade de 5 meses a partir da entrega. Rótulo deverá conter identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade e informações nutricionais. Pacote de no mínimo 01 kg.	Dona Dé	4,69	6.753,60
30	37	Kg	720	Macarrão, do tipo parafuso, com ovos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, atóxico, hermeticamente fechado e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 93/03, 259/02, 275/02 e 175/03 da ANVISA/SMS, resolução 385/99 da ANVISA; portaria 354/96 da SVS/SMS. Rótulo deverá conter identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade e informações nutricionais. Validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega. Contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Paulista	2,31	1.663,20
36	43	Kg	400	Maionese de 1ª qualidade - embalagem de 01 kg. Maionese (condimento preparado com dióxido de enxofre, ovos, vinagre, sal, apicaz, e mostarda). Rótulo deverá conter identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade e informações nutricionais. Validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega.	Soya	4,33	1.732,00
37	44	Kg	200	Creme de Leite - caixa letra país de 01 kg. Apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%, com validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega; embalado em caixa cartonada, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria ma-146 de 07/03/96, e suas posteriores alterações. O rótulo deverá seguir a Instrução Normativa Nº 22, de 24/11/05, do MAPA.	Italac	8,35	1.670,00
43	50	Kg	40	Condimento realçador (corante) - colorífico ou colorau. Embalagem de 500 g.	L'mark	6,99	279,60
44	51	Kg	30	Condimento - azeite em pó. Embalagem de 500 g.	L'mark	35,20	1.056,00
46	53	Carlela	400	Ovo branco - grande, limpo e de boa qualidade; sem manchas, rachaduras ou defeitos na casca. Validade: mínima de 12 dias. Embalagem contendo 30 unidades.	Ovotins	7,49	2.996,00
50	57	Litro	100	Vinagre de vinho tinto - com acidez: mínima de 4%, acondicionado em garrafa plástica com 500 ml.	Toscana	1,87	187,00
51	58	Kg	1.500	Queijo tipo mussarela, fatiado, preparado e embalado no dia da entrega. Levemente ácido ao suave, obtido de leite pasteurizado, embalado em pacote de 01 kg. Acondicionado de acordo com as normas vigentes da Vigilância Sanitária. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, número de registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção.	Palac	20,60	30.900,00
53	64	Kg	4.000	Pão francês, embalado e com qualidades sensoriais de acordo com as normas da Vigilância Sanitária vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e data de validade. Unidade utilizada: pacote de 05 kg.	Artesanal	9,89	39.560,00
55	66	Kg	1.200	Biscoito de queijo congelado embalado com qualidades sensoriais de acordo com as normas da Vigilância Sanitária vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e data de validade. Unidade utilizada: pacote de 05 kg.	Pão da Hora	9,45	11.340,00
56	67	Kg	1.200	Pão de forma de massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado em fatias. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. Unidade utilizada: pacote de 01 kg.	Pão da Hora	7,88	9.456,00

Empresa: DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI-ME CNPJ/MF: 02.610.348/0001-26							
LOTE	ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
26	33	Pct	2.000	Arroz - tipo 1 - Pacote de 05 kg. Arroz beneficiado, classe longo fino, tipo subgrupo polido, grãos íntegros, com teor de umidade máxima de 15%; isento de sujidades e materiais estranhos; acondicionado em saco plástico atóxico, e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa nº 06, de 16/02/2009 e suas alterações posteriores. Deve atender às normas de rotulagem geral, nutricional e específica no respectivo Regulamento Técnico, quando for o caso. Prazo de validade de 12 meses.	Bambú-norte	12,64	25.280,00
45	52	Kg	50	Orégano, embalagem contendo no mínimo 500 g, com identificação do produto e prazo de validade.	Temperati	62,74	3.137,00

Table with columns: Item, UNID, QTDTE, Descrição, MARCA, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes items like Biscoito Doce, Canjiquinha de milho amarelo, and Azeite de oliva extra virgem.

Palmas – TO, 11 de março de 2019.

Andria Moreira Barreira Pregoeira

(* REPUBLICADO por ter saído no DOMP nº 2.194, de 1 de março de 2019, págs. 6 a 10, com incorreção no original.

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N° 095/2018

Processo Nº 2018023081. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Objeto: a futura contratação de empresa especializada para ministrar cursos de atualização profissional para os servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social...

Palmas -TO, 07 de março de 2019.

Edinaldo Neir Moreira Soares Pregoeiro

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais-JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à Av. NS 02, 502 SUL, PAÇO MUNICIPAL – PRÉDIO BURITI – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA ADMINISTRATIVA.

Table with columns: Nome, Valor, Número de Processo, Descrição de Recurso.

Table with columns: Nome, Valor, Número de Processo, Descrição de Recurso.

Palmas, 08 de março de 2019

Carlos Augusto Mecnas Martins Secretário Executivo - JUREF

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0094, 07 DE MARÇO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 946 – NM, de 10 de dezembro de 2018 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os valores a serem repassados em 2019, para as Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverão ser gastos com uniformes para Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

Art. 2º Os recursos serão advindos da dotação orçamentária:

I - Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.1109.2712 e 03.2900.12.365.1109.4441.

II - Natureza da Despesa: 33.50.39.

III - Fonte: 0010.12.202.

ART. 3º- Fica revogada a portaria nº 849, de 21 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município em 27 de dezembro de 2018, na edição nº 2.151.

ART. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos sete dias do mês de março de dois mil e dezoito.

JUSCÉIA APARECIDA VEIGA GARBELINI Secretária Municipal da Educação

Table with columns: ESCOLA, UNIFORMES (Infantil, EJA), VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Lists various schools and their budget allocations for uniforms.

CMEI									
01	CMEI AZONCHEDO	430	0	0	0	R\$ 8.780,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.780,00
02	CMEI AMANCIO JOSE DE MORAES	465	0	0	0	R\$ 9.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.200,00
03	CMEI ANALLUISA	231	0	0	0	R\$ 4.220,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.220,00
04	CMEI CANTINO DA ALDEIA	478	87	0	0	R\$ 6.560,00	R\$ 1.740,00	R\$ 0,00	R\$ 11.300,00
05	CMEI CASTELO ENCANTADO	523	0	0	0	R\$ 6.460,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.460,00
06	CMEI OLIMPIA FELIZ	258	0	0	0	R\$ 5.660,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.660,00
07	CMEI CANTINO FELIZ	334	0	0	0	R\$ 5.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.100,00
08	CMEI CANTINO DE NINAR	532	0	0	0	R\$ 10.840,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.840,00
09	CMEI CANTINO DO SABER	546	0	0	0	R\$ 7.850,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.850,00
10	CMEI CARRETERAS	398	09	0	0	R\$ 3.950,00	R\$ 1.376,10	R\$ 0,00	R\$ 5.326,10
11	CMEI CONTOR DE FADA	296	0	0	0	R\$ 5.520,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.520,00
12	CMEI EMANUELLINO VERMEHND	285	0	0	0	R\$ 4.950,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.950,00
13	CMEI GRANJA ORANDEIRA	259	0	0	0	R\$ 5.160,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.160,00
14	CMEI FONTES DO SABER	296	0	0	0	R\$ 11.520,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.520,00
15	CMEI LELIAS BEATRIZ	257	0	0	0	R\$ 5.950,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.950,00
16	CMEI MATEUS HENRIQUE	533	0	0	0	R\$ 10.960,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.960,00
17	CMEI MIELENOS	176	144	0	0	R\$ 3.520,00	R\$ 2.880,00	R\$ 0,00	R\$ 6.400,00
18	CMEI PARADISO INFANTIL	386	0	0	0	R\$ 7.720,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.720,00
19	CMEI PRINCEZA FRANCISCA	465	0	0	0	R\$ 5.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.500,00
20	CMEI PRINCEZAS BRILHANTES	474	0	0	0	R\$ 4.860,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.860,00
21	CMEI PRINCEZAS PRINCESAS	416	146	0	0	R\$ 5.950,00	R\$ 2.090,00	R\$ 0,00	R\$ 8.040,00
22	CMEI PRINCEZAS DO DEBORDAO	479	0	0	0	R\$ 7.580,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.580,00
23	CMEI EMILIA MARIA CUSTODIA	492	0	0	0	R\$ 8.040,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.040,00
24	CMEI SONHO DE CRIANÇA	264	0	0	0	R\$ 6.940,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.940,00
25	CMEI RECANTO INFANTIL	362	0	0	0	R\$ 7.040,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.040,00
26	CMEI BOMHO ENCANTADO	286	0	0	0	R\$ 16.920,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.920,40
27	CMEI BEMESTAR DO AMANHÃ	248	0	0	0	R\$ 5.880,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.880,00
28	CMEI BEMESTAR DO SABER	293	0	0	0	R\$ 5.880,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.880,00
29	CMEI SETOR DO PICA - PICA AMARELO	437	0	0	0	R\$ 8.740,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.740,00
30	CMEI JOÃO E MARIA	420	0	0	0	R\$ 6.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.400,00
		11473	528						
TOTAL DE UNIFORMES CMEI						R\$ 208.990,00	R\$ 9.094,10	R\$ 0,00	R\$ 218.084,10
TOTAL DE UNIFORMES CMEI e ACE									R\$ 764.300,70

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao sétimo dia do mês de março de 2019.

Júscia Aparecida Veiga Garbelini

Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0098, 7 DE MARÇO DE 2019.

Designa servidor para a função de Coordenador Geral do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – PRONERA/Convênio nº 795793/2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 80, inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas c/c com Ato nº 946 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.141, de 10 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora WALDERÊZ THEIXEIRA DE CARVALHO, matrícula nº 167931), Professora P-III, para atuar como Coordenadora Geral do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – PRONERA/Convênio nº 795793/2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a vinte e sete de fevereiro de dois mil e dezoito.

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA/GAB/SEMED nº 0243, de 21 de fevereiro de dois mil e dezessete.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos sete dias do mês de março de dois mil e dezoito.

JUSCÉIA APARECIDA VEIGA GARBELINI
Secretária Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2019**

PROCESSO Nº: 2019012592

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SAVIA FERNANDES JÁCOME

CONTRATADA: M & M COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA

OBJETO: Aquisição de gás de cozinha

VALOR TOTAL: R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003 posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2019012592.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12. 361.1109.2732, 03.2900.12. 365.1109.2722 e 03.2900. 12.367.1109.4558; Naturezas de Despesas: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39; e 33.50.47; Fontes: 0020, 0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2019

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SAVIA FERNANDES JÁCOME, por seu representante legal o Sr. Odenilson Pereira de Sousa, inscrito no CPF nº 270.906.123.68 e portador do RG nº 1.016.585, SSP/MA. Empresa M & M COMÉRCIO DE TRANSPORTE DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.141.324/0005-07, por meio de seu representante legal o Sr. João Elmo Alves Leão, inscrito no CPF nº 265.340.961-53 e portador do RG nº 287.317 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2019

PROCESSO Nº: 2019004320

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MIUDINHOS

CONTRATADA: NITROXI COMÉRCIO DE GASES INDUSTRIAIS LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de gás de cozinha

VALOR TOTAL: R\$ 4.452,00 (Quatro mil quatrocentos e cinquenta e dois reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2019004320

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12. 361.1109.2732, 03.2900.12. 365.1109.2722 e 03.2900. 12.367.1109.4558; Naturezas de Despesas: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39; e 33.50.47; Fontes: 0020, 0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2019

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI MIUDINHOS, por sua representante legal a Sra. Marta Mazely Rodrigues Leandro de Carvalho, inscrita no CPF nº 626.367.231-53 e portadora do RG nº 12321-95 SSP/TO. Empresa NITROXI COMÉRCIO DE GASES INDUSTRIAIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.654.168/0001-60, por meio de seu representante legal o Sr. Joelson Barbosa Pereira, inscrito no CPF nº 597.377.511-91 e portador do RG nº 3297505 SSP/GO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2019

PROCESSO Nº: 2019004329

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MIUDINHOS

CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA

OBJETO: Aquisição de material de limpeza

VALOR TOTAL: R\$ 7.076,82 (Sete mil setenta e seis reais e oitenta e dois centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2019004329

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12. 361.1109.2732, 03.2900.12. 365.1109.2722 e 03.2900. 12.367.1109.4558; Naturezas de Despesas: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39; e 33.50.47; Fontes: 0020, 0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2019

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI MIUDINHOS, por sua representante legal a Sra. Marta Mazely Rodrigues Leandro de Carvalho, inscrita no CPF nº 626.367.231-53 e portadora do RG nº 12321-95 SSP/TO. Empresa PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 131.407.919.998 SSP/MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2019

PROCESSO Nº: 2019011119

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MIUDINHOS

CONTRATADA: COMERCIAL DE CARTUCHOS PALMAS EIRELI - ME

OBJETO: Aquisição de material de expediente

VALOR TOTAL: R\$ 8.236,86 (Oito mil duzentos e trinta seis reais e oitenta e seis centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2019011119

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12. 361.1109.2732, 03.2900.12. 365.1109.2722 e 03.2900. 12.367.1109.4558; Naturezas de Despesas: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39; e 33.50.47; Fontes: 0020, 0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2019

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI MIUDINHOS, por sua representante legal a Sra. Marta Mazely Rodrigues Leandro de Carvalho, inscrita no CPF nº 626.367.231-53 e portadora do RG nº 123.21-95 SSP/TO. Empresa COMERCIAL DE CARTUCHOS PALMAS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 16.733.566/0001-62, por meio de sua representante legal a Sra. Fernanda Coelho, inscrita no CPF nº 010.980.951-38 e portadora do RG nº 825.945 SSP/TO.

**AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA-CONVITE N.º 002/2019**

AACE da Escola Municipal Lúcia Sales Pereira Ramos por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14 horas, do 19 de março de 2019, na Sala da Direção na Escola Municipal Lúcia Sales Pereira Ramos, localizada no endereço T. 22, RUA LO 05, APM 37, Jardim Taquari, Palmas/ TO, a Licitação na modalidade CARTA-CONVITE n.º 002/2019, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a aquisição de reforma parcial e elétrica para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Lúcia Sales Pereira Ramos, Processo n.º 2019004435. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Lúcia Sales Pereira Ramos, a partir dessa publicação até o dia 18 de março de 2019, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3015-7382.

Palmas/TO, 11 de março de 2019.

Eucilene do Carmo Martins Jorge
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 13, situado à APM-25, QD-10, da Quadra ARSO 33, com área de 439,73m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 13-A, situado à APM-25, QD-10, da Quadra ARSO 33, com área de 219,865m² e LOTE 13-B, situado à APM-25, QD-10, da Quadra ARSO 33, com área de 219,865m², objeto do processo nº2019009220, instruído conforme parecer 052/2019-GOU exarado pelo Arquiteto Heraldo Santos Nogueira e pelo Superintendente de Desenvolvimento Urbano Enéas Martins da Silva, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano,
Regularização Fundiária e Serviços Regionais

SECRETARIA DA SAÚDE

COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

CITAÇÃO POR EDITAL Nº 01/2019

A Presidente da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA Nº 122/SEMUS/GAB/ASSEJUR, de 04 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.177, de 06/02/2019, CITA, pelo presente Edital, a servidora Marinalva Rodrigues dos Santos, matrícula funcional nº 272911, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, por se encontrar em local incerto ou não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de publicação deste, comparecer à Secretaria Municipal da Saúde, na sala da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, localizada na Quadra 1302 Sul, Avenida Teotônio Segurado, Lote 06, Conjunto 01, 1º Andar, CEP: 77.024-650, em Palmas-TO, para apresentar Defesa Escrita no Processo Administrativo Disciplinar nº 2018/032853, em seu desfavor, em virtude da denúncia contida no Memorando nº 1481/2018/SEMUS/DEXFMS/GGP, de 13 de novembro de 2018, no qual noticia que a servidora consta com mais de 200 (duzentas) faltas consecutivas e não justificadas, a partir de maio de 2018, até a presente data, conduta que, em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar de abandono de cargo, tipificado no art. 137 c/c art. 159, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Palmas-TO. Caso contrário, lhe será nomeado um defensor dativo, sob pena de REVELIA.

Palmas-TO, 07 de março de 2019.

GEISIANE GOMES DOS SANTOS
Presidente da Comissão Especial
de Processo Administrativo Disciplinar

SECRETARIA DE DESENV. URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERV. REGIONAIS

PORTARIA/SEDURF/Nº 037 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

PORTARIA/SEDURF/Nº 038, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

Aprova o remembramento do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE :

Art 1º Aprovar o remembramento do LOTE 04; situado na Avenida Teotônio Segurado, conjunto 01, da quadra ACSU SO 50, com área de 1.800,00m² e LOTE 05; situado na Avenida Teotônio Segurado, conjunto 01, da quadra ACSU SO 50, com área de 1.800,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 04-A; situado na Avenida Teotônio Segurado, conjunto 01, da quadra ACSU SO 50, com área de 3.600,00m², objeto do processo nº.200220044651, instruído conforme parecer 053/2018-GOU exarado pelo Arquiteto Heraldo Santos Nogueira e pelo Superintendente de Desenvolvimento Urbano Enéas Martins da Silva, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui o Decreto 967/2002 de 31 de outubro de 2002, por motivo de sua caducidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano,
Regularização Fundiária e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDURF/Nº 039, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro da CHÁCARA 37, situado à Rua 21, Taquarussu, 1ª Etapa, com área de 2.604,96m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: CHÁCARA 37-A,

situado à Rua 21, Taquarussu, 1ª Etapa, com área de 784,30m², CHÁCARA 37-B, situado à Rua 21, Taquarussu, 1ª Etapa, com área de 519,05m², CHÁCARA 37-C, situado à Rua 21, Taquarussu, 1ª Etapa, com área de 528,70m² e CHÁCARA 37-D, situado à Rua 21, Taquarussu, 1ª Etapa, com área de 772,91m², objeto do processo nº2017033251, instruído conforme parecer 302/2018-GOU exarado pelo Arquiteto Heraldo Santos Nogueira e pelo Superintendente de Desenvolvimento Urbano Enéas Martins da Silva, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a Portaria SEDURF/Nº 318 de 22 de novembro de 2018, em razão de retificação de área.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano,
Regularização Fundiária e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDURF/Nº 040 DE 01 DE MARÇO DE 2019.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do APE 01, situado à Alameda 11, da Quadra ARNO 72, com área de 1.967,84m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: APE 01-A, situado à Alameda 11, da Quadra ARNO 72, com área de 600,63m² e APE 01-B, situado à Alameda 11, da Quadra ARNO 72, com área de 1.367,21m², objeto do processo nº 2019011693, instruído conforme parecer 055/2019-GOU exarado pelo Arquiteto Heraldo Santos Nogueira e pelo Superintendente de Desenvolvimento Urbano Enéas Martins da Silva, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano,
Regularização Fundiária e Serviços Regionais

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 015/2018/SEDES

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Gilberto Rodrigues da Silva, Matrícula 413033298, Gerente de Finanças, como responsável pelo envio das informações do SICAP-LCO Licitações, Contratos e Obras, por meio eletrônico com a assinatura digital no sistema CADUN/TCE-TO das Unidades Gestoras 3700- Secretaria

Municipal de Desenvolvimento Social, 1500- Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 5800- Fundo Municipal de Assistência Social e 9700- Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Palmas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária, aos 06 dias do mês de março de 2019.

Valquíria Moreira Rezende
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PORTARIA DE DISPENSA Nº 003/2019

PROCESSO: 2018032377
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADOLESCENTES E JOVENS DE 12 A 18 ANOS.

PORTARIA DE DISPENSA Nº 003/2019 - À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2018032733, e diante do Certificado de Verificação e Regularidade Nº 1258/2018/ NUSCIN BURITI, resolvo declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do art. 24, inciso X da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a locação de imóvel por um período de 12 (doze) meses, com a finalidade de atender a "Casa Acolhida"; O valor total da contratação é de R\$ 73.200,00 (setenta e três mil e duzentos reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.3700.08.422.1111.2749, Natureza da Despesa: 3.3.90.36, Fonte: 001000103.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, aos 08 dias do mês de março de 2019.

VALQUÍRIA MOREIRA REZENDE
Secretária de Desenvolvimento Social

PORTARIA DE DISPENSA Nº 004/2019

PROCESSO: 2019002343
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER DEMANDAS DESTA PASTA.

PORTARIA DE DISPENSA Nº 004/2019 - À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2019002343, e diante do Certificado de Verificação e Regularidade Nº 133/2019/ NUSCIN BURITI, resolvo declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a aquisição de material pedagógico para atender a demandas desta pasta; O valor total da contratação é de R\$ 12.858,58 (doze mil oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.5800.08.244.1111.2749, Natureza da Despesa: 3.3.90.32, Fonte: 001000199.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2019.

VALQUÍRIA MOREIRA REZENDE
Secretária de Desenvolvimento Social

PORTARIA DE DISPENSA Nº 005/2019

PROCESSO: 2019002338
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER A DEMANDA DESTA PASTA.

PORTARIA DE DISPENSA Nº 005/2019 - À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2019002338, e diante do Certificado de Verificação e Regularidade Nº 143/2019/

NUSCIN BURITI, resolvo declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a aquisição de uniformes para atender a demandas desta pasta; O valor total da contratação é de R\$ 11.825,00 (onze mil oitocentos e vinte e cinco reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.3700.08.122.1133.4501, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.2300, Fonte: 001000199.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, aos 08 dias do mês de março de 2019.

VALQUÍRIA MOREIRA REZENDE
Secretária de Desenvolvimento Social

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019

PROCESSO: 2019010456
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ASSUNTO: FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS E AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS COM REGISTRO.

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019 À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2019010456, e diante do Certificado de Verificação e Regularidade CRV n 0248/2019/NUSCIN BURITI, resolvo declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do art. 24, inciso V da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, contratação da empresa KG FERRAZ EIRELI-ME, CNPJ nº 22.460.102/0001-22, para fornecimento de recarga de gás e mangueiras com registro, em atendimento as demandas a desta Pasta. O valor total da contratação é de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 3700.08.122.1133.4501 – Manutenção de Serviços Administrativos, Natureza da Despesa: 33.90.30, Fonte: 001000199, Ficha: 20190940.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, aos 08 dias do mês de março de 2019.

VALQUÍRIA MOREIRA REZENDE
Secretária de Desenvolvimento Social

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

GUARDA METROPOLITANA

DIVULGAÇÃO

A Superintendência da Guarda Metropolitana de Palmas, por meio da Coordenação da escola de música e Orquestra Jovem da Guarda Metropolitana, divulga a lista com os nomes dos músicos bolsistas da Orquestra Jovem remanescente do ano de 2018, e adota outras medidas.

QTD	NOME
1	Abner Silas Santos Cordeiro
2	André Miguel Couto Medeiros de Ávila
3	Angela Lays Gomes Barbosa
4	Augusto Costa Moreira
5	Bruno Marinho Conde
6	David Gustavo Soares Almeida
7	David Richard Carneiro Brito
8	Eduardo da Silva Pereira de Souza
9	Eloisa Almeida Cavalcante
10	Evleyr Texeira de Lima
11	Gabriel Pereira Cândido
12	Geovanny Barcelos Modesto
13	Guilherme Almeida de Jesus
14	Gustavo Almeida de Jesus
15	Gustavo da Conceição Brito
16	Harad Eloiza Mendes Sousa
17	Hariel Pracidono das Neves
18	Jediel Pracidono Das Neves
19	Jessé Lustosa Barreira Rocha
20	Weverson Silva de Deus Junior
21	Kariny Manguera Messias de Oliveira

22	Wytallo da Silva Costa
23	Lâmedy Shellida Gomes Vieira
24	Luiz Antonio Santos Neri
25	Luiz Henrique da Silva Rosendo
26	Marcos Paulo Costa Silva
27	Marcos Venício Oliveira do Nascimento
28	Matheus Ricardo Morais
29	Matheus Vinícius Bispo de Araújo
30	Michael Douglas Ferreira
31	Rickaely Manguera Messias De Oliveira
32	Ryan Gabriel Silveira do Nascimento
33	Rychtyelle Dias Da Silva
34	Saniel da Silva Cunha
35	Withor Ricardo Morais
36	Sergio Daniel Ferreira Garção
37	Sonia Beatriz Gonçalves de Souza
38	Sonia Jackeline Gonçalves de Sousa
39	Tamirys Oliveira Valadares
40	Mariany Kelly Tavares Soares
41	Thiago Martins de Carvalho
12	Vinícius Oliveira Valadares
13	Vitória Milhomem Soares
44	Arthur Miranda dos Santos
45	Ruamã Magalhães Teixeira
46	Salatiel Rubem Magalhães da Conceição
47	Cainã Andrade Carvalho de Oliveira
48	Pedro Henrique Borges da Silva

Divulgamos ainda que realizamos a substituição de 5 (cinco) músicos bolsistas que solicitaram desligamento por alunos da escola de música conforme prevê a lei nº 2.381, de 16 de abril de 2018, e o regimento interno da escola de música e orquestra jovem.

LEI Nº 2.381, DE 16 DE ABRIL DE 2018

Art. 3º O Programa Sociocultural de Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas "Orquestra Jovem da Guarda Metropolitana de Palmas" é destinado a jovens ou crianças, escolhidos mediante processo seletivo de aptidão musical específico ou oriundos da Escola de Música da Corporação.

REGIMENTO INTERNO DA ESCOLA DE MÚSICA E ORQUESTRA JOVEM DA GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS
INSTITUÍDO PELA PORTARIA N.º 76/2018/SESMU, DE 22 DE MAIO DE 2018.

Art. 3º O Programa Sociocultural de Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas "Orquestra Jovem da Guarda Metropolitana de Palmas" é destinado a jovens ou crianças, escolhidos mediante processo seletivo de aptidão musical específico ou oriundos da Escola de Música da Corporação.

QTD	DESLIGADO	SUBSTITUTO
49	Gustavo Cardoso Borges	Daniel Hilfran Alves De Souza
50	Daniel Rodrigo Martins	João Vitor Silva Martins
51	Alexandre Asbel Lima dos Santos	Karyne Ferreira Duarte Bezerra
52	Kaio Patric Miranda Soares	Daniel da Costa Araújo
53	Kauan Miranda Soares	Richarde Yury da Silva Castanheira

Palmas – TO, 08 de março de 2019.

José Rênison Oliveira da Silva – Inspetor
Coordenador da Escola de Música e Orquestra Jovem

Florisvaldo Borges Leal – Inspetor – chefe
Comandante da Guarda Metropolitana de Palmas

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

CONTENCIOSO AMBIENTAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Divisão do Contencioso Ambiental, com base no artigo 122, inciso III, da Lei Municipal nº. 1.011, de 04 de junho de 2001, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem

ao Contencioso Ambiental, situado na FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTAL DE PALMAS – FMA, AVSE-40, Avenida LO-09, esquina com Avenida Teotônio Segurado, S/Nº, CEP: 77.021-632, Telefone (63) 2111-0901, para terem ciência da DECISÃO PROFERIDA EM 1º INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA pela Junta de Impugnação Fiscal – JIF.

Nº Processo	Interessado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	
1	2015016982	João Batista Lopes dos Santos	323.008.086-88	0469/2015
2	2013045515	Doralice Leite de Araujo	345.892.793-04	0630/2013
3	2015020412	Lindomar Arruda Alexandre	630.451.502-25	0486/2015
4	2016021328	Dorivan Vieira Bezerra	041.561.441-43	3689/2016
5	2011049201	C. C. Alves	05.032.886/0001-79	0563/2011
6	2017038485	MRV Prime Projeto Palmas	25.381.917/0001-04	1963/2017
7	2016014592	Welber Wellington A. Silva	004.058.161-00	1079/2016
8	2016017484	Flacia Rodrigues Mota Almeida	814.305.581-72	1087/2016
9	2018008592	Marlene Marques Ferreira	458.495.601-49	0174/2017
10	2016044530	Osvaldo Rocha Dourado	149.077.981-72	1112/2016
11	2014026612	Ferreira Franco Engenharia LTDA	86.904.109/0001-79	0401/2014
12	2014013448	Juraci Andrade Sousa	336.248.953-20	0952/2014
13	2015007767	Cleuton Lima Guilhão	691.308.411-00	0464/2015
14	2016013464	Condomínio Residencial Pantanal	19.479.144/0001-09	2734/2016
15	2016031691	Construtora Acaua LTDA	04.490.079/0001-37	2739/2016
16	2017014148	Antonio Macedo de Oliveira	778.239.151-20	1502/2017

Palmas/TO, 08 de março de 2019.

Marcos Vinício Cardoso
Chefe da Divisão do Contencioso Ambiental

FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE

EDITAL DE RESULTADO

Dispõe sobre o Resultado Provisório das 02 (duas) etapas do Processo Seletivo Simplificado para a contratação de assistentes para o projeto estação juventude 2.0." referente ao edital nº 01/2019.

A Presidente interina da Fundação Municipal da Juventude de Palmas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, art. 80, inciso IV e no Ato n.º 473–DSG, em conjunto com o Presidente da Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação de 02 (dois) profissionais para atuar nos cargos específicos, decorrente do Convênio nº 862404/2017, firmado com o Governo Federal, por meio da Secretaria Nacional de Juventude, RESOLVEM Tornar público o Resultado Provisório das 02 (duas) etapas do Edital nº 01/2019, conforme relação abaixo:

Cargo: ASSISTENTE

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	RESULTADO
01	ANA PAULA DIAS LABRE	8,7	APROVADO(A)
02	JOÃO VICENTE E SILVA MIRANDA LAGE	8,5	APROVADO(A)
03	ROSILENE PEREIRA GOMES	8,5	CLASSIFICADO(A)
04	GÉORGYA CARVALHO L. CORRÊA	8,5	CLASSIFICADO(A)
05	KELCY MARCELA EMERICH	8,1	CLASSIFICADO(A)
06	GISANE SILVA PRIMO	8,0	CLASSIFICADO(A)
07	SIBERIA FELIPE INÁCIO	7,6	CLASSIFICADO(A)
08	TIAGO COSTA RODRIGUES	7,6	CLASSIFICADO(A)
09	ROSILENE BELEM DE ARAÚJO	7,5	CLASSIFICADO(A)
10	FRANCISCA FERREIRA DA SILVA	7,5	CLASSIFICADO(A)
11	VIRGÍNIA MARIA LIMA BARBOSA	7,4	CLASSIFICADO(A)
12	ÉLITA DA SILVA SANTOS	7,4	CLASSIFICADO(A)
13	HELLEN ROCHA DE OLIVEIRA	7,3	CLASSIFICADO(A)
14	DALILA CRISTINY FREIESLEBEN ROSSO	7,2	CLASSIFICADO(A)
15	WELITON BORGES COSTA	7,2	CLASSIFICADO(A)
16	MIRIA PEREIRA LAURINDA CARVALHO	7,0	CLASSIFICADO(A)
17	BRUNA COELHO RODRIGUES	6,8	CLASSIFICADO(A)
18	ALDECINA FERREIRA DE SOUSA	6,6	CLASSIFICADO(A)
19	CARLOS ALBERTO FAISCA F. GOMES	6,6	CLASSIFICADO(A)
20	GERALDA APARECIDA RAMOS BELTRAN	6,5	CLASSIFICADO(A)
21	CAROLINA MARIA DE SOUZA	6,5	CLASSIFICADO(A)
22	VANDA MILHOMEM BRITO	5,8	CLASSIFICADO(A)
23	LARISSA PEREIRA DO NASCIMENTO	4,8	DESCLASSIFICADO(A)
24	WOLNEY JACOMO DE SOUSA	4,5	DESCLASSIFICADO(A)
25	ELIANA AMARAL DE OLIVEIRA	4,3	DESCLASSIFICADO(A)
26	CLEBER FERREIRA GUIMARAES	4,0	DESCLASSIFICADO(A)
27	CRYSLAINE MACIEIRA C. CAVALCANTE	4,0	DESCLASSIFICADO(A)
28	ADRIANA DE ALMEIDA SILVA LIMA	3,8	DESCLASSIFICADO(A)
29	EDILEIDE RIBEIRO DA SILVA	3,8	DESCLASSIFICADO(A)
30	NAYARA LOPES BOTELHO	3,8	DESCLASSIFICADO(A)
31	REGINA DOS SANTOS SILVA	3,8	DESCLASSIFICADO(A)
32	SOLANGE FERREIRA BATISTA	3,8	DESCLASSIFICADO(A)
33	MAELI SOUSA SANTOS NOVAIS	3,5	DESCLASSIFICADO(A)
34	MANOEL MACIEL CARDOSO	3,5	DESCLASSIFICADO(A)
35	RIAN LIMA VIDAL	3,3	DESCLASSIFICADO(A)

Valquíria Moreira Rezende
Presidente da Fundação Municipal da Juventude interina

João Pedro Dornelles Claret
Presidente da Comissão de Seleção

INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 024/2018

PROCESSO Nº: 2018028941

PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº: 18.0.000001440-7

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica

PARTÍCIPES: Defensoria Pública do Estado do Tocantins e Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia.

OBJETO: Estabelecer a cooperação técnica e intercâmbio acadêmico, científico, cultural e tecnológico visando troca de experiências, informações, de desenvolvimento de pesquisas e oferta mútua de cursos de qualificação técnica, capacitação, de aperfeiçoamento funcional nas modalidades presencial e à distância, bem como atividades complementares de interesse comum.

VALOR TOTAL: Não haverá repasse de recursos financeiros entre os participantes.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, Processo Administrativo nº 2018028941(Município de Palmas) e Processo Eletrônico SEI nº 18.0.000001440-7 (Defensoria Pública do Estado do Tocantins). VIGÊNCIA: 22.01.2019 a 22.01.2024.

DATA DE ASSINATURA: 22.01.2019

SIGNATÁRIOS: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.248.660/0001-35, com sede na Quadra 502 Sul, Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Plano Diretor Sul, CEP 77.021-654, Palmas/TO, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral, MURILO DA COSTA MACHADO, brasileiro, casado, portador do RG nº 3702414 2ª Via SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 908.970.801-49, nomeado pelo Ato nº 1.357-NM, de 17 de novembro de 2016, republicado no DOE 4.744 de 17/11/2016, e no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 55 de 27 de maio de 2009/ INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, autarquia municipal, constituída nos termos da Lei nº 2.296, de 30 de março de 2017, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.274.311/0001-03, situada na Quadra 405 Sul, Av. LO-9, HM6, Lote 03, Palmas –TO, neste ato representada pela sua presidente, VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES, brasileira, casada, residente e domiciliada em Palmas-TO, portadora do RG nº 105.525 SSP/TO e CPF nº 786.433.681-72, nomeada pelo ATO Nº 575 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2017, de 11 de junho de 2018.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO ESTADO TOCANTINS, nome fantasia SECETO, CNPJ nº 25.061.524/0002-02, torna público que requereu á Prefeitura de Palmas, a emissão de Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de lazer e recreação, localizado no loteamento coqueirinhos 2ª etapa FL4 (lote 01, Estância Rio Grande do Sul) – Parte B, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº. 237/1997 que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

